

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

EMPRESA INDUSTRIAL
REPUBLICA FEDERAL
DO BRAZILANNO XXXV NO. 6721
MELBOURNE, 8 DE MARÇO DE 1933
S. DA REPUBLICA - N. 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE MARÇO DE 1933

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Palmas

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Alexandre Leopoldino de Campos;
Major-ajudante de ordens, Sanção Antonio Carneiro;
Capitão secretario geral, Luciano Antonio Vieira;
Capitão cirurgião, Eduardo de Oliveira Cardoso.

12º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, João Caetano da Silva;
Major-fiscal, Francisco de Oliveira Sá Ribas.

18º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira Ribas;
Major-fiscal, Manoel Luiz de Souza;
Tenente-ajudante, Francisco Xavier dos Santos Pacheco.

1º esquadrão—Capitão, José Raymundo de Siqueira;
Tenente, Candido Sessoris de Oliveira;
Alferes, Isaias Ferreira de Siqueira e João Manoel da Cunha Sobrinho.

2º esquadrão—Candido Mendes de Almeida Sampaio;

Tenente, José Luiz de Moura;
Alferes, Modesto Anastacio da Luz e Antonio Lemes Brizolla.

3º esquadrão—Capitão, Messias Besthier de Almeida;

Tenente, Pedro de Moura Gavião;
Alferes, Ignacio Gomes de Lima e Fortunato Bernardino Marçal.

4º esquadrão—Capitão, José dos Santos e Silva;

Tenente, Joaquim Antonio de Quadros;
Alferes, Pedro Antonio Xavier e Graciano Leopoldino de Campos.

19º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Josino de Oliveira Sá Ribas;

Major-fiscal, Antonio Marcellino de Pontes;
Tenente-ajudante, Elias Martinho Bahls.
1º esquadrão—Capitão, Francisco de Azevedo Miller;

Tenente, Manoel Joaquim de Oliveira Cardoso;

Alferes, Simplicio Ferreira Ribas e Edmundo de Witte.

2º esquadrão—Capitão, Diogo de Souza Bello;

Tenente, Francisco Boeso;
Alferes, Domingos Marcondes Guimarães e Manoel Ferreira dos Santos.

3º esquadrão—Capitão, Pedro Ferreira Bello;

Tenente, Felicissimo Antonio das Chagas;
Alferes, Manoel Caetano Pinto e João Luiz Gonçalves Ferreira.

4º esquadrão—Pedro Ferreira dos Santos;

Tenente, Joaquim José Rodrigues Rocha;
Alferes, Herculano Martinho Bahls e Erasmo Loureiro de Mello.

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Mathias Miller;
Major-fiscal, Joaquim de Oliveira Sá Ribas;
Tenente-ajudante, Manoel Vicente de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Victoriano Coelho de Camargo;

Tenente, Antonio Ferreira Pacheco;
Alferes, José Ferreira de Moraes e José Joaquim do Amaral.

2ª companhia—Capitão, Manoel de Moura Gavião;

Tenente, Manoel José Vaz;
Alferes, João Ferreira de Moraes e Joaquim Ferreira da Silva Cyriaco.

3ª companhia—Capitão, Manoel Marcondes Guimarães;

Tenente, Bento Stingellin;
Alferes, Joaquim Antonio dos Santos Junior e Manoel Antonio Baptista.

4ª companhia—Capitão, Ricardo Teixeira Dutra;

Tenente, Antonio José Corrêa;
Alferes, Antonio Loureiro de Godoy e Urquiza de Oliveira Franco.

5ª companhia—Capitão, José Ferreira Pacheco;

Tenente, José Lustosa Darigny;
Alferes, Joaquim Alves Carneiro e José Antonio Brandão.

6ª companhia—Capitão, Joaquim Simões de Oliveira;

Tenente, Joaquim Mendes dos Santos;
Alferes, José Pereira Ferraz e José de França Ribas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Alegrete

34º corpo de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Candido da Rosa Lemos;

Capitão-ajudante, o alferes Galdino Antonio Machado;

Tenente secretario, José Antonio Chaves;
Tenente-cirurgião, Pedro Rodrigues de Quevedo;

Tenente quartel-mestre, o sargento Francisco Pinto de Moraes Castro Filho;

Alferes, portas e-tanqueiros dos esquadrões:
Do 1º, José Feliciano Rodrigues;

Do 2º, Luiz Guedes da Luz;

Do 3º, José Antonio da Rosa;

Do 4º, Antonio Lopes Rodrigues.

1ª companhia—Capitão, Belisario José da Silva;

Tenente, Candido Pires de Almeida Filho;
Alferes, João José da Silva.

2ª companhia—Capitão, João da Costa Leite;

Tenente, Francisco Lopes Rodrigues;
Alferes, Francisco Alves Affonso.

3ª companhia—Capitão, Olivio José Lopes;
Tenente, Gabriel Lo es Vieira;

Alferes, Zeferino Alves Nunes.

4ª companhia—Capitão, Servando José de Vargas;

Tenente, Constantino Lopes Rodrigues;
Alferes, João Christostomo de Moraes.

5ª companhia—Capitão, Frederico Martins de Castro Jobim;

Tenente, Feliciano Antonio Garcia;
Alferes, Felipe Nery Pinheiro.

6ª companhia—Capitão, Emerenciano José Nunes;

Tenente, João André Figueira;

Alferes, Onofre Ferreira dos Anjos.

7ª companhia—Capitão, João Alves Ribeiro;

Tenente, Antonio Julio da Conceição;
Alferes, Pedro Alves Ouriv's.

8ª companhia—Capitão, Flaminio José da Motta;

Tenente, Ignacio Pereira de Lima;
Alferes, João José Moreira.

48º corpo de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, capitão Evaristo Domingues Vieira.

Comarca de Jaguari

39º corpo de cavallaria

Estado-maior—Tenente-ajudante, o alferes José Bonifacio Nunes;

Tenente-cirurgião, o alferes José Pereira da Silva;

Tenente quartel-mestre, Ezequiel Palmeiro Victoria;

Alferes secretario, José Maria Lobo da Silva;

Alferes porta-estandartes, os alferes Martiniano Severo da Silva e Emygdio Vieira Nunes.

1º esquadrão—Capitão, o capitão João Delino dos Santos;

Tenente, o tenente Jeronymo Estevão Nunes;

Alferes, os alferes Rozendo Gomes Moreira e José Emilio Victoria.

2º esquadrão—Capitão, Emilio da Silva Tavares;

Tenente, o alferes Rozendo Pinto da Silva;
Alferes, os alferes José Francisco Affonso e Elpidio dos Santos Araujo.

3º esquadrão—Capitão, o capitão Rosalino Pedro da Silva;

Tenente, Oliverio Appolinario Dutra Silveira;

Alferes, os alferes Luiz da Silva Tavares e Francisco Nylo Victoria.

4º esquadrão—Capitão, o capitão Antonio Joaquim Bittencourt;

Tenente, Faustino Silva;
Alferes, o alferes Francisco Leovegildo Pereira das Neves e Bento Pereira das Neves.

Comarca do Rio Pardo

Tenente-coronel commandante do 74º corpo de cavallaria, o capitão Antonio Candido Ribeiro de Andrades Silva.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Caldas

No posto de major, o capitão Liberato Mariano de Souza.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de S. Fidelis

No posto de coronel, o tenente-coronel José Augusto Monteiro de Barros.

Concederam-se as honras do posto de coronel ao tenente-coronel da antiga guarda nacional da comarca da capital do estado de Matto Grosso, Antonio Cesario de Figueiredo.

— Foi transferido para a guarda nacional da comarca de Parahybuna, ficando aggregado ao commando superior da mesma comarca, o coronel commandante superior da de Tiradentes, ambos no estado de Minas Geraes, Francisco Pereira Sigmaringa.

Directoria da Instrucção

Por decretos de 4 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior; approved por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, foram concedidos aos lentes da Faculdade de Medicina da Bahia os accrescimos de vencimentos:

De 20 % aos Drs. Manoel Joaquim Saraiva e Ramiro Affonso Monteiro, por contarem mais de 20 annos de serviço no magisterio;

De 10 % aos Drs. José Luiz de Almeida Couto e José Pedro de Souza Braga, por contarem mais de quinze annos de igual serviço;

De 20 % ao Dr. Albino Rodrigues de Alvaranga, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por contar mais de 20 annos de exercicio effectivo no magisterio.

—Por outro de igual data, foi exonerado o bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante do lugar de sub-bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, e nomeado para esse lugar o bacharel João Evangelista Frotá de Vasconcellos.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente concederam-se as honras do posto de tenente-coronel do exercito ao capitão honorario Dr. Alexandre Rodrigues Barroso e ao capitão reformado do exercito José de Miranda Ferreira Campello, pelos relevantes serviços prestados na guerra do Paraguay em defesa da patria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 7 do corrente :

Prorogou-se por 60 dias, nos termos do art. 50 n. 1 do decreto n. 9829 de 31 de dezembro de 1887, com soldo e et pa. a licença em cujo gozo se acha o capitão do Corpo de Bombeiros, Zoroastro Franklin Monte da Cunha, para tratar de sua saúde.

Concederam-se ao major assistente de 1ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital, Manoel Zeferino Martins, 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 17 do mez findo, para o posto de alferes da 4ª companhia do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, chama-se José Amaro Ferreira de Menezes e não João Amaro Ferreira de Menezes, como foi escripto no referido decreto

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 7 de março de 1893.

Accusando o recebimento do officio n. 106 de 2 do corrente, em que communicas as providencias dadas por occasião do incendio que destruiu o edificio do Lyceu de Artes e Officio, é-me grato louvar-vos, bem como ao corpo sob o vosso commando, pelos relevantes prestados naquella emergência.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*, Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros.

Expediente do dia 7 de março de 1893

Transmittiram-se :

Ao commandante interino da brigada policial desta capital os processos instaurados contra os soldados da mesmo brigada, Damião Henrique de Souza, João

Baptista de Araujo e Jonathas Bento da Silva, afim de serem cumpridos os ac.ordãos do Conselho Supremo Militar de Justiça.

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas copia do officio em que o commandante do corpo de bombeiros communica o incendio que se deu no Lyceu de Artes e Officios, e solicitou-se a expedição de ordens para que seja satisfeito pela Inspectoria Geral das Obras Publicas o pedido constante do final do mesmo officio.

— Communiquou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal que foi dispensado do serviço da mesma guarda, enquanto exercer o respectivo emprego, o 2º official da secretaria de Estado das Relações Exteriores, Nicoláo Pinto da Silva Valle.

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1893

Tenente Candido Monteiro Muniz Barreto. — Apresente a certidão determinada pelo despacho do chefe de policia.

Commando do corpo de bombeiros, Rio de Janeiro, 2 de março de 1893. — N. 106. — Ao Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro da justiça e negocios interiores.

A's 10 horas e 25 minutos da noite de 26 de fevereiro findo teve este corpo aviso de incendio no Lyceu de Artes e Officios, para onde correram logo as promptidões da estação central e da da alfandega, ficando, tres minutos depois do aviso, astartadas tres bombas a vapor, além de uma linha directa do registro, que estava já funcionando com o pessoal do 2º posto de bombeiros (largo da Carioba).

Ao sahirmos da estação central, marcava 0 de pressão o manometro do encanamento de 0^m,50, que nos devia dar agua pela rua de Santo Antonio e da Ajuda, por uma derivação de 0^m,30.

Communicou-se logo ao reservatorio do Pedregulho, pela linha telephonica, que construi expressamente para esse fim, e pediu-se agua.

Decorridos vinte minutos, marcava o manometro apenas dez libras, pressão insignificantisima, principalmente attendendo-se a que lamos empregar registros collocados, não no proprio encanamento grosso, mas em derivações de muito menor diametro e lamos trabalhar com algumas bombas a vapor.

O encanamento de 0^m,10 da Tijuca, que passa pela frente do edificio e foi o primeiro empregado, apresentava tambem pequena pressão, mesmo depois das manobras para reforçal-o.

Esse encanamento é velho e já não serve para abastecimento dos morros; tem o diametro muito diminuido por obstrucção; hoje só abastece e mal o quartel do 7º batalhão de infantaria no morro de Santo Antonio e alguns edificios publicos em partes planas da cidade.

Armadas logo duas escadas, enfrentaram os valentes bombiros com o fogo, que se apresentava já violentissimo, e fizeram os maiores esforços para extingui-lo em seu foco, contornando-o ao mesmo tempo, antes que se propagasse mais.

Nesse sentido foram dirigidos os primeiros trabalhos, já com as linhas de mangueiras que entraram pela frente do edificio, já com as que entravam para os fundos das casas da rua de Santo Antonio, já com uma linha pela rua da Ajuda, directamente do registro.

Depois, foi ainda nesse sentido o serviço das duas bombas a vapor, collocadas na rua da Ajuda, dando linhas que entraram pelas casas dessa rua e pela travessa do Barão de S. Gonçalo.

A falta de agua, porém, durante cerca de 45 minutos, para attingir os pontos elevados, o tecto do edificio, e sua insufficiencia sempre,

durante todo o trabalho; a violencia do incendio desde o principio, isto é, desde nosa chegada; o forte vento que cada vez mais ateeva, lançando labaredas, grandes fagulhas e verdadeiras brazas sobre a parte do edificio ainda não contaminada pelo fogo; a natureza das construcções, com divisões, galerias, lampocos e mobílias que facilmente alimentavam o incendio; a existencia de substancias explosivas o inflamaveis no gabinete de chimica, e de numerosos encanamentos de gaz, estando, por deploravel desatido, abertos os registros; todo esse conjunto de circumstancias as mais difficéis, tornou impossivel conseguir, como desejavamos por todos os motivos, a salvação do Lyceu de Artes e Officios, essa benemerita instituição de educação popular.

Nas condições em que trabalhou o corpo de bombeiros foi um verdadeiro prodigio conseguir-se a salvação de parte do edificio do lyceu e de todo o quarteirão em que elle se acha encravado, chegando até suas paredes aos fundos das casas das ruas de Santo Antonio, da Ajuda e travessa do Barão de São Gonçalo.

Apenas uma casa desta travessa soffreu alguns estragos nos fundos.

Nada, porém nos consola da perda do Lyceu, embora estejamos tranquilos quanto ao cumprimento de nosso dever, tanto na occasião do incendio, pela direcção do serviço e esforços empregados, como antes, pelas providencias tomadas e reclamações feitas repetidas vezes para prevenir a falta de agua.

Essas reclamações e providencias constam de diversos officios e dos relatorios que apresentei a 28 de fevereiro do anno passado e a 15 de fevereiro do corrente.

Sobretudo peço a vossa attenção para a seguinte medida que propuz á Inspectoria das Obras Publicas :

Ligar, na praça da Republica, junto ao quartel do corpo, o encanamento especial 0^m,50, que tem sempre boa pressão e é muito superior a todos os outros, como o de 0^m, 50 tambem, mas da rede da cidade e que passa pela rua do Conde d'Eu, cortando aquelle na esquina da travessa do Senado; de sorte que o trabalho seria facilissimo, não só para a ligação, como depois para as manobras, que o corpo faria de prompto, no momento em que recebesse o aviso de incendio.

Deste modo, na rede da cidade, cuja pressão á noute é 0, e a maxima 20 libras, e só obtida com muita demora, se alcançaria, em poucos minutos, pressão superior a 40 libras.

A ligação poderia ser estabelecida commodamente em duas noites de trabalho, e, si tivesse sido feita, não faltaria agua na noute do incendio do Lyceu de Artes e Officios.

Os estragos materiaes foram enormes no edificio, que ficou destruido em sua maior parte, e nos preciosos objectos que ahi existiam, inclusive a bibliotheca.

O trabalho prolongou-se até ás 6 horas da manhã de 27.

O corpo perdeu algumas mangueiras, que ficaram queimadas, o material soffreu algumas avarias e muitas praças perderam suas botinas, algumas blusas, calças e capacetes.

Ficaram feridas 11 praças.

O corpo de bombeiros, exposto aos maiores perigos, muitas vezes cercado pelo fogo, lutando com o vento contrario e a falta de agua, deu novas e rubustas provas de sua coragem, abnegação e disciplina.

Saude e fraternidade. — O coronel *Antonio E. Gomes Carneiro*, commandante do corpo.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente do dia 6 de março de 1893.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez de findo:

Dos trabalhadores do Museo Nacional na importancia de 415\$000;

Do pessoal de ferias do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 1:440\$000;

Os guardas e serventes do Museu Nacional, na importância de 492\$176;
 Os serventes do Pedagogium, na de 17\$714;
 Os indivíduos que serviram de modelo na Escola Nacional de Bellas Artes, na de 68\$000.

Arcontas:
 De 150\$000, do aluguel do prédio em que funciona a repartição da visita da policia do porto, correspondente aos mezes de outubro a dezembro do anno passado;

De 302\$, de concertos em moveis e aquisição de diversos objectos para o Tribunal Civil e Criminal, durante o mez de dezembro do anno findo;

De 35\$200, de despesas miudas feitas em janeiro ultimo pelo agente-thesoureiro interno do Museu Nacional;

De 2:600\$, de obras feitas na 13ª estação policial;

De 527\$800, de objectos fornecidos, em janeiro ultimo, por Jeronymo Silva & Comp., para o archivo da secretaria deste ministerio;

De 3:387\$300, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno passado, pela Companhia de Materiaes e Melhoramentos, do Rio de Janeiro, para as obras do edificio em construção a rua do General Severiano, em Botafogo;

De 8:666\$600, 2ª prestação devida a Gerth & Lavagnin pela construção de um forno de incineração de lixo e residuos no hospital de S. Sebastião;

De 4:797\$052, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, para as obras do edificio da Camara dos Deputados;

De 1:480\$, de concertos feitos na 1ª estação policial;

De 1:600\$, de concertos realizados na 10ª estação policial;

De 2:622\$360, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, para o Instituto Benjamin Constant.

— Communicou-se ao mesmo ministerio ter sido concedido o credito de 350\$, solicitado pelo inspector de saude do porto de Santa Catharina, para occorrer ás despesas com a pintura do escaler das visitas sanitarias e aquisição de utensilios para o mesmo. — Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega daquelle estado.

Directoria do Interior

Expediente do dia 7 de março de 1893

Remetteu-se ao presidente do estado do Ceará o decreto de 4 do corrente, pelo qual foi nomeado o Dr. João da Rocha Moreira para o lugar de inspector de saude do porto daquelle estado.

Requerimento despachado

O. Abranches & Comp. — Deferido na conformidade do aviso que em data de 2 do corrente se dirigiu ao Ministerio da Fazenda.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 4 de março de 1893

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Bibliotheca Nacional em officio n. 768 de 2 do corrente, reassumiu na mesma data o exercicio do cargo de chefe da 1ª secção daquelle bibliotheca o Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, desistindo do resto da licença que lhe foi prorogada por portaria de 11 de outubro do anno proximo findo.

— Solicitou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que informasse de novo, sob o pedido de transferencia, feito pelo Dr. João Tillemont Fontes, lente de clinica psiquiatrica daquelle faculdade, para a cadeira de clinica propedeutica da mesma faculdade, ouvindo previamente a congregação.

— Acensou-se ao director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro o recebimento do officio de 25 de fevereiro ultimo, com que remetteu os dados concernentes ao anno letivo de 1892 e que tem de figurar no relatório deste ministerio, que será apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

— Autorisou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em solução ao officio de 23 de fevereiro ultimo e de accordo com o art. 64 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, a conservar aberta por mais duas mezes a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 2ª secção daquelle faculdade.

Dia 6

Communicou-se ao director da mesma faculdade:

Que o lente Dr. João Paulo de Carvalho, nomeado para representar o Brazil no XI Congresso Medico Internacional que se tem de reunir em Roma, no mez de setembro proximo vindouro, deve ser considerado em commissão desde 2 do corrente mez, data de sua nomeação;

Que, conforma pediram os alumnos respectivos, resolveu o governo prorogar até 31 de março, a inscripção para os exames, realisando-se estes no periodo de 1 a 14 de abril proximo vindouro e a abertura das aulas no dia 15 deste mez.

Requerimento despachado

Dr. Guilherme José Teixeira. — Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente:

Foi nomeado Felipe Santiago de Miranda, para o lugar de official da Caixa Economica do estado do Paraná;

Foram concedidas duas mezes de licença ao 1º escripturario do Thesouro Federal Joaquim de Freitas Vasconcellos, e prorogadas por igual prazo, as em cujo gozo se acham o praticante da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Manoel José Gomes, e o praticante da thesouraria de fazenda extinta do estado do Paraná, addido a delegacia fiscal no mesmo estado, Dario Persiano de Castro Velloso, todas com vencimento na forma da lei e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Circular n. 1 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Directoria Geral das Rendas Publicas, 11 de fevereiro de 1893.

Não tendo o decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, que deu novo regulamento para a cobrança do imposto sobre o consumo do fumo e seus preparados, estabelecido, nem a percentagem devida aos agentes estadaes que forem encarregados da arrecadação desse imposto, nem os livros necessarios a respectiva escripturação, declaro, para os devidos effectos, aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda e delegados fiscaes, que aquella percentagem deve ser igual a que os agentes estadaes percebem pela arrecadação das rendas que não tem percentagem especial; e, quanto aos livros, que, além do de inscripção de licenças, a que se refere o decreto citado, devem existir o de lançamentos e o de talão de licenças, todos adquiridos pelos agentes e preparados na thesouria ou delegacia respectiva, menos no estado do Rio de Janeiro e no Districto Federal, que o serão na Directoria Geral das Rendas Publicas. — *Servetto Corréa*.

Requerimentos despachados

D. Maria José Cidade, pedindo que se lhe passem os titulos declaratorios do meio soldo e do montepio a que tem direito na qualidade de viuva do tenente do exercito José Geminiano Cidade. — Passem-se os titulos e proceda-se na forma do parecer.

Joaquim de Freitas Vasconcellos, 1º escripturario do Thesouro Federal, pedindo dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier. — Como requer.

Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel e José Silvino de Souza Moura, collectores e escriptores da collectoria das rendas gerais do municipio da Victoria, no estado de Pernambuco, recobrendo do despacho do inspector da thesouraria de fazenda do mesmo estado, que hegou-lhes o pagamento de vencimentos a partir do dia 1 de Janeiro do corrente anno.

— O abono da percentagem pela lotação existente, nos termos da circular n. 12 de 4 de fevereiro de 1893, cessa desde que passou para o estado a arrecadação dos impostos, e tendo assim resolvido a thesouraria de Pernambuco por despacho da sessão da junta de 19 de novembro de 1892, mantenho essa decisão e expeça-se ordem determinando que informe si foi extinta, como devia ter sido, a referida collectoria.

Fernando Francisco de Assis Salgado, fiel da pagadoria do Thesouro Federal, pedindo o pagamento do vencimento que deixou de receber durante o periodo em que serviu interinamente no mesmo lugar, decorrido de 14 de maio a 31 de dezembro de 1889, por ter cahido em exercicios findos. — Pague-se pelo credito da lei n. 36 de 26 de janeiro de 1892.

Dario Perciano da Costa Velloso, praticante da extinta thesouraria de fazenda do estado do Paraná, addido a delegacia fiscal do mesmo estado, pedindo prorrogação, por mais tres mezes, da licença em cujo gozo se acha para tratar da sua saude. — Concedo 60 dias.

Joaquim Ildoro Simões, inspector da thesouraria extinta do estado de Rio Grande do Sul, addido ao Tribunal de Contas, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito. — Pague-se.

London & Brazilian Bank, Limited, propondo entregar ao Thesouro Federal a quantia de 500:000\$ para ser entregue a sua caixa filial no estado da Bahia. — Sim. Entregando a Thesouraria da Bahia por conta dos 500:000\$ as importancias que forem sendo reclamadas.

José Francisco Coelho, coronel do corpo do estado-motor de 1ª classe, sub-director do arsenal de guerra desta capital, pedindo o pagamento da quantia de 1:200\$, proveniente do aluguel da casa, e que deixou de receber durante o anno de 1891. — Pague-se pelo credito da lei n. 36 de 26 de janeiro de 1893.

Augusto José de Oliveira Bastos, pedindo permissão para que a apolice n. 66.822 de sua propriedade caucionada em garantia da fiança do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João Bernardino Costa seja transferida para o nome deste. — Deferido, assignando ambos o termo que deve ser lavrado na directoria do contencioso.

Dr. P. Amando Bahlmann, prefeito das Missões Franciscanas no estado de Santa Catharina, pedindo indemnização de passagens que pagou a dezanove companheiros e, isenção de direitos para os livros e objectos constantes da relação que apresenta. — Officie-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, devolvendo-se os requerimentos e informando-se nos termos do parecer.

Banso Emissor da Bahia como procurador da Companhia de Seguros Garantia do Porto na Bahia, pedindo prorrogação por mais cinco annos, do prazo marcado no decreto n. 7452 de 27 de junho de 1885 ao qual se refere o de n. 10:037 A de 21 de agosto de 1888, que prorogou o prazo marcado naquelle decreto, para que elle possa usar dos favores que lhe foram concedidos pelo mesmo decreto. — Remetta-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 8 — ACTA DA SESSÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1893

Aos dezeseite dias do mez de fevereiro de mil oitocentos noventa e tres, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, achando-se presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lidas as actas da ultima sessão ordinaria, e das extraordinarias dos dias 13 e 15 do corrente, e postas em discussão, forão approvadas.

Foram apresentados, devidamente processados, e depois de discutidos, mandou o Tribunal registrar os avisos, officios e requerimentos seguintes :

Relatados pelo Sr. director Lima e Silva :

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 273, de 3 de fevereiro corrente, pedindo para que seja habilitada a Alfandega da cidade do Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul, com o credito de 6:945\$, por conta da verba — Material de Construção Naval — do corrente exercicio, para pagamento da ultima prestação da quantia por que foi contractada a construção de uma catraia para praticagem da barra daquelle Estado ;

N. 296, da mesma data, pedindo para que seja habilitada a delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba — Material de Construção Naval — do corrente exercicio, com um credito de 11:296\$000, ou £ 1270-15-8 ao cambio de 27 d., importancia de uma encomenda de tubos, feita ao vice-almirante Joaquim Francisco Abreu ; e

N. 315, de 6 de fevereiro, pedindo que á mesma delegacia seja concedido o credito de £ 77-7-0, por conta da verba — Repartição da Carta Maritima — do exercicio de 1893 (quota destinada a material da Repartição Meteorologica), para attender ao pagamento de uma camara de vacuo, encommendada nesta data.

Guerra :

Aviso de 8 de fevereiro corrente, pedindo para pagar-se a Luiz Kulnert, a Luiz Macedo e a Rodrigo Vianna a quantia de 1:622\$300, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições militares, no corrente exercicio ;

Aviso de 9 deste mez, pedindo que na Delegacia do Thesouro em S. Paulo, pela rubrica—10. Inspectoria Geral do Serviço Sanitario — seja paga ao Dr. Antonio Manoel da Fonseca, medico adjunto e em serviço na Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema, além do seu vencimento, a gratificação especial de 100\$ por mez ; e

Aviso de 31 de janeiro ultimo, pedindo para pagar-se pela Delegacia do Thesouro, no Estado do Amazonas, ao 2º tenente reformado do exercito, Antonio José Barbosa, etapa e mais vantagens a que se julga com direito, como commandante da fronteira de Cucuhy.

Relatados pelo Sr. director José da Cunha Valle:

Fazenda :

Aviso de 31 de janeiro do corrente anno, mandando abonar ao continuo Manoel Francisco de Lima, ao ajudante de porteiro Galdino da Silva Barbosa, e ao servente João Cosme dos Santos, que se acham ao serviço do gabinete desse Ministerio, a gratificação mensal de 10\$ aos dous primeiros, e a de 5\$ ao ultimo, a partir de 1 desse mez ; e

Aviso de 3 de fevereiro corrente, autorizando a abonar ao Sr. Francisco Augusto de Lima e Silva, por serviços prestados a este Ministerio, uma gratificação igual aos vencimentos do director da Contadoria Geral da Guerra, correspondente ao periodo decorrido da data em que deixou o exercicio desse cargo, por ter sido nomeado director do Tribunal de Contas, até o dia anterior ao em que assumiu o exercicio do seu novo emprego ; devendo a despeza correr por conta da verba — Eventuaes — do actual orçamento.

Officios:

Do director do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 143, de 31 de janeiro ultimo, remettendo a folha dos salarios, que venceram nesse mez os serventes do dito laboratorio ; e

Da superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 1 do corrente mez, pedindo para ser-lhe entregue 632\$245, constante da folha, que remetteu, para o pagamento do feitor e trabalhadores dos parques da quinta, correspondentes aos salarios de janeiro findo.

Requerimentos:

De Saturnino Mesquita de Loureiro Marães, inspector da extincta Thesouraria do Estado das Alagoas, nomeado para servir em comissão o logar de gerente da Caixa Economica do Amazonas, pedindo para se lhe abonar a ajuda de custo a que tiver direito, sendo de preparos de viagem, transporte e primeiro estabelecimento ;

De Manoel Zeferino dos Santos, con'ente nomeado para a Alfandega de Santos e addido ao Thesouro Nacional, por conveniencia do serviço, fazendo igual pedido ;

De Bellarmino Paes de Azevedo, praticante da alfandega desta capital, removido para o cargo de 2º escripturario da Alfandega de Aracajú, fazendo igual pedido ;

De João Valentim Tavares, Augusto Felipe de Castro, Manoel Cypriano do Nascimento e João de Almeida Bispo, serventes do Thesouro Nacional, ao serviço do gabinete do director de contabilidade e da pagadoria, pedindo para se lhes continuar a abonar a gratificação de 10\$ e 5\$ mensaes, como era de costume fazer-se ; e

De Manoel do Carmo Ferreira Chaves, 3º escripturario do Thesouro Nacional, nomeado 1º da Alfandega de Porto Alegre, pedindo para que nessa alfandega seja autorizado o pagamento a que tem direito, para primeiro estabelecimento, logo que entre em exercicio.

Portaria de 6 de fevereiro corrente, autorizando a pagar por uma só vez, por conta da verba — Ajudas de custo — desse Ministerio, a quantia de 8:000\$ ao conferente da Alfandega desta Capital Honorio Alvares Baptista Franco, que vai para a Europa, em objecto de serviço publico, e que pela delegacia do Thesouro em Londres lhe sejam pagos os vencimentos do seu cargo, e mais uma gratificação mensal igual aos mesmos vencimentos, ao cambio de 27 d ; registrando-se a despeza de 8:000\$, e pedindo-se as informações, de que trata o parecer do Sr. director Valle.

Requisições para o pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos :

Do juizo de orphãos de Rezende, de 12 de dezembro do anno findo, pedindo para pagar-se a Alfredo Pereira de Oliveira a quantia de 573\$480 de capital e juros, que lhe são devidos ;

Do juizo de orphãos de Campos, de 13 do mesmo mez, para pagar-se a D. Prudencia Josephina de Bessa Alvarenga, ou a seu bastante procurador, juros na importancia de 76\$974, pertencentes a seu filho Francklin ;

Do juizo de orphãos do termo de Iguassú, de 15 do mesmo mez, solicitando o pagamento da quantia de 842\$056, de capital e juros, a José Martins do Nascimento, ou a seu bastante procurador ;

Do juizo de orphãos do termo da Parahyba do Sul, de 19 do mesmo mez, solicitando o pagamento da quantia de 1:729\$868, de capital e juros, a Antonio Herculano de Moraes e outro, ou a seu bastante procurador ;

Do juizo de orphãos da cidade de Nitheroy, de 10 de janeiro ultimo, pedindo para ser entregue ao thesoureiro interino daquelle juizo, Pedro Augusto de Castro Velho, 47\$718, de capital e juros ;

Do mesmo juizo, de 11 do dito mez, reportando-se á requisição de 2 de dezembro ultimo, pedindo para entregar-se ao Sr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, procurador de João Antonio da Silveira, a quantia de 76\$906 de capital e juros ;

Do juizo de orphãos de Nova Friburgo, de 27 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento da quantia de 332\$066, de capital e juros, a Manoel José dos Santos ;

Do juizo de orphãos da comarca de Iguassú, de 1 de fevereiro corrente, requisitando o pagamento da quantia de 853\$178, de capital e juros, a Manoel Clarindo Rodrigues, ou a seu bastante procurador ;

Da Camara Civil:

De 12 de janeiro deste anno, pedindo para entregar-se a Militão de Carvalho Pacheco a quantia de 204\$356 e respectivos juros ;

Da mesma data, solicitando a entrega dos juros de quatro annos, vencidos, do capital de 204\$357, a João Antonio Pacheco, tutor da menor Leopoldina ;

De 25 de janeiro findo, requisitando o pagamento dos juros vencidos, do empréstimo de 1:668\$690, pertencente a menor Fernanda, a seu tutor José Pinto de Castro ;

Da mesma data, pedindo para se entregar a Francisco José Pacheco, tutor da menor Lucia, os juros vencidos, do empréstimo de 2:350\$020 ;

De 26 de janeiro deste anno, pedindo para entregar-se a Democrito Antonio da Silva a quantia de 383\$641, de capital e juros ;

De 27 do mesmo mez, requisitando a entrega de juros vencidos, pela quantia de 2:160\$615, a D. Albertina da Cunha Dorandet, como tutora de suas filhas ;

De 28 do mesmo mez, pedindo para pagar-se a Annibal Caetano Pereira a quantia de 312\$740 e os juros vencidos ;

De 30 do mesmo mez, pedindo para ser entregue a D. Adelaide Fausta de Souza Freire, mãe dos menores Carlos, Julia e Anna, a quantia de 4:712\$438, capital e juros ;

De 3 de fevereiro corrente, requisitando o pagamento da quantia de 403\$191 e seus juros, a José Lopes Marinho ; e

De 7 do mesmo mez, pedindo para ser paga a Alfredo Dias Braga a quantia de 501\$810 e seus juros.

Exercícios findos:

Avisos :

N. 1.735 de 30 de maio de 1892, do Ministerio dos Negocios do Interior, pedindo que a Companhia de Illuminação a Gaz da capital do Maranhão seja paga, pela Thesouraria de Fazenda daquelle Estado, a quantia de 496\$840, proveniente da despeza feita com a illuminação do palacio e corpo da guarda em dezembro de 1889 e 1890 ;

N. 280, de 15 de julho do mesmo anno, do Ministerio dos Negocios da Agricultura e Commercio, pedindo a expedição de ordens, afim de que, por exercicios findos, seja a Thesouraria de Fazenda do Estado do Maranhão, habilitada e autorizada a pagar á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão a quantia de 239\$, importancia de passagens concedidas no anno de 1890 a empregados desse Ministerio ; e

N. 420, de 9 de setembro do mesmo anno, do referido Ministerio, pedindo para que seja habilitada e autorizada a Thesouraria da Fazenda do Estado da Bahia a pagar á Bahia Central Sugar Factories, Limited, a quantia de 6:514\$038, saldo dos juros garantidos sobre o capital empregado na fabrica do Rio-Fundo naquelle estado, relativos ao anno proximo findo, e correspondente ao deficit que se verificou na safra de 1890 a 1891.

Officios:

Do inspector da Thesouraria de Fazenda das Alagôas, n. 34, de 30 de abril de 1892, pedindo o pagamento dos credores da Nação, constantes da relação que remetteu, na importancia de 88\$584 ;

Do inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, n. 51, de 28 de maio do mesmo anno, remettendo um requerimento de Antonio Rodrigues de Faria, solicitando a liquidação da divida de 61\$, de que é credor, proveniente de medicamentos que forneceu em Jaguarão, em março de 1890 ;

Do inspector interino da Thesouraria da Fazenda de S. Paulo, n. 114, de 3 de junho do mesmo anno, remettendo a relação das dividas de exercicios findos liquidadas por aquella Thesouraria, pagando-se 50\$ á Companhia Villa Alto-Mearim, pela Delegacia Fiscal de S. Paulo ;

Do inspector da Thesouraria do Estado da Bahia, n. 71, de 21 de junho do mesmo anno, remettendo a relação n. 4 das dividas de exercicios findos, na importancia de 1:322\$744, liquidadas por aquella Thesouraria, sendo credores Antonio de Araujo Porto, Dr. Virgilio Climaco Damasio e Manoel da Cunha Menezes Vasconcellos.

Do inspector da Thesouraria de Fazenda das Alagôas, n. 65, de 28 de junho do mesmo anno, remettendo a relação de credores da Fazenda Nacional, na importancia de 380\$546, por exercicios findos, que deverá ser paga ao bacharel Antonio Tolentino da Costa, José Pereira da Silva e a Manoel Thomaz da Silva Nonó ;

Do inspector interino da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, n. 192 de 2 de julho do mesmo anno, remettendo a relação das dividas por exercicios findos, no valor de 169\$752, sendo credoras D. Maria dos Prazeres Branco e Silva, D. Josephina Pereira Alves e D. Francisca Corrêa Alves de Araujo ;

Do inspector da Thesouraria do estado de Pernambuco, n. 107 de 18 de julho do mesmo anno, remettendo o requerimento de João Gonçalves Pires Ferreira, guarda aposentado da alfandega desse estado, pedindo o pagamento de 6\$097, a que tem direito, e pertencente ao exercicio de 1891 ;

Do inspector da Thesouraria da Fazenda do Amazonas, n. 59 de 19 de julho do mesmo anno, remettendo a relação organizada pela contadoria, e pedindo para que seja aquella repartição habilitada com o credito de 546\$ á verba — Exercicios findos —, para effectuar-se o pagamento dos credores constantes da dita relação ;

Do inspector da Thesouraria da Fazenda do Ceará, n. 66 de 9 de agosto do mesmo anno, remetendo a relação de dividas de exercicios findos, na importancia de 2:165\$774, sendo credores o major Manoel Nogueira Borges, João Gonçalves Dias Sobreira, bacharel Justino Domingues da Silva, Costa & Comp. e Bellarmino Accioli de Vasconcellos;

Do inspector da Thesouraria da Fazenda do estado de Pernambuco, n. 68 de 19 de setembro do mesmo anno, remetendo a relação das dividas de exercicios findos, reconhecidas por aquella thesouraria, na importancia de 1:359\$994;

Do inspector da Thesouraria da Fazenda de Sergipe, n. 48 de 19 de setembro do mesmo anno, pedindo o credito de 286\$096, para pagar ao bacharel José Ferreira da Costa Pinto;

Do inspector interino da Thesouraria do estado do Paraná, n. 203 de 22 de outubro do mesmo anno, remetendo a relação das dividas de exercicios findos, na importancia de 406\$227, sendo credores Raphael Teixeira Cardoso Pimentel, Francisco de Assis Andrade e José Guimarães de Lima;

Do inspector da Thesouraria do estado de Minas Geraes, n. 97 de 5 de novembro do mesmo anno, apresentando a relação de dividas por exercicios findos, na importancia de 7:676\$533, e pedindo que seja concedido aquella repartição o necessario credito para occorrer ao pagamento dos mesmos;

Do inspector da Thesouraria do estado da Bahia, n. 133 de 17 de novembro do mesmo anno, remetendo a relação das dividas de exercicios findos, na importancia de 318\$647, sendo credores a Companhia Bahiana Secção de Navegação do Lloyd Brasileiro e Emilio Victor de Almeida; e

Do inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, n. 64 de 24 de novembro do mesmo anno, remetendo a relação de dividas, por exercicios findos, na importancia de 107\$933 e pedindo o necessario credito para o pagamento ao credor Dr. Florencio Francisco Gonçalves.

Requerimentos:

De G. Leuzinger & Filhos, pedindo o pagamento da quantia de 13\$500, proveniente de artigos que forneceram em dezembro de 1891 ao hospital da ilha de Santa Barbara, e de que trata o aviso do Ministerio dos Negocios do Interior n. 1466 de 9 de maio daquelle anno;

De Manoel Francisco, pedindo o pagamento da quantia de 915\$, proveniente de fornecimento de capim para os animaes empregados no serviço de transporte de doentes, nos mezes de novembro e dezembro de 1891;

De Soares & Lavrador, pedindo o pagamento da quantia de 3:184\$960, de fornecimentos feitos ao Ministerio do Interior, nos mezes de novembro e dezembro de 1891;

De José Manoel da Rosa, pedindo para lhe ser paga a quantia de 678\$500, proveniente de dous concertos que fez, nos mezes de novembro e dezembro de 1891, em carros da Assistencia Publica;

De Fernandes Bravo & Comp., para se lhe pagar 196\$715, por fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, em julho e setembro de 1891;

De D. Leopoldina da Motta Guimarães, professora publica primaria do 1º grão, pedindo o pagamento de 25\$, proveniente do transporte de moveis para a escola a seu cargo, no anno de 1891;

Do Bacharel Mathias da Silva Chaves, ex-promotor de Angra dos Reis, pedindo o pagamento dos ordenados que lhe competirem e que deixou de receber no exercicio de 1891, e de que trata o aviso n. 4275 de 7 de dezembro de 1892, do Ministerio dos Negocios da Justica;

De D. Clara Margarida Mayrinck Rebello, viuva do major José Maria Jacintho Rebello, pedindo o pagamento do meio soldo que lhe competir, e que deixou de receber de 1 de maio de 1890 a 31 de dezembro de 1891;

Da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo o pagamento de 1:809\$189, proveniente de passagens, e mais serviços prestados, por conta do Ministerio da Marinha, de fevereiro a junho de 1891, á enfermaria dos herbericos em Friburgo, e em junho e julho de 1891, aos menores Floro Joaquim de Sant'Anna e Paulino José Fernandes, tendo as contas acompanhadas o aviso n. 3500 daquelle ministerio, de 26 de outubro de 1892 ao da Fazenda;

De Martins do Amaral & Pinto, pedindo para que lhe seja paga a quantia de 368\$, proveniente do fornecimento de aves para o consumo do hospital de S. Sebastião, de accordo com as contas remetidas pelo Ministerio do Interior, com o aviso n. 1613 de 19 de maio do 1892 ao da Fazenda;

De Archanjo Madureira Campos, soldado reformado, pedindo o pagamento de 27\$540, soldo de sua reforma que deixou de receber nos mezes de agosto e novembro de 1891, e requisitado pelo Ministerio da Guerra em aviso de 8 de novembro do anno findo;

De Amadeu Gonella, como procurador de D. Clara Servetti, viuva do 1º tenente da armada Saturnino Vieira de Carvalho, pedindo o pagamento do monte-pio que lhe deixou seu marido, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1891, e não recebeu, na importancia de 300\$000;

De José Bento Fragoso, soldado reformado, pedindo o pagamento do soldo que lhe competir, conforme o aviso do Ministerio da Guerra de 23 de dezembro de 1892, e que deixou de receber de 10 de agosto de 1889 a 31 de dezembro de 1891;

De João Rufino do Bomfim, marinheiro nacional, pedindo o pagamento de 93\$945, importancia do seu fardamento, a que se refere o aviso do Ministerio da Marinha n. 77 de 11 de janeiro do corrente anno;

Do capitão de engenheiros Antonio José Siqueira, pedindo o pagamento da quantia de 1:205\$800, constante do titulo de divida passado pela Contadoria da Guerra, e de que trata o aviso do Ministerio da Guerra, de 19 de janeiro deste anno, proveniente de gratificação que deixou de receber de 1 de março a 23 de agosto de 1891, como commandante da 4ª companhia do corpo de alumnos da escola militar desta capital; e

De João Verissimo, pedindo o pagamento de 33\$700, de que é credor, de accordo com o aviso n. 173 de 23 de janeiro de 1893 do Ministerio dos Negocios da Marinha.

Ministerio do Exterior:

Avisos:

N. 7. de 3 de fevereiro corrente, pedindo para ser a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a abonar ao bacharel João Arthur de Souza Corrêa, ministro em Londres, a quantia de £ 118, ou 1:048\$889, ao cambio de 27 d., e 2:157\$714, ao cambio de 13 1/8, para ser entregue ao Sr. Carlos Girardot, como remuneração de serviços extraordinarios prestados áquella legação; registrando-se a quantia de 1:048\$889;

N. 8. da mesma data, pedindo providencias para que seja posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição de cada um dos Srs. Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida e João Arthur de Souza Corrêa, ministros em Pariz e Londres, a quantia de £ 675, e a cada um dos Srs. Barão de Telfé e Francisco Vieira Monteiro, ministros na Italia e Belgica, a quantia de £ 337-10-0, para despesas com a imprensa.

A despeza total é de 18:000\$, ao cambio de 27 d., ou 37:384\$615, ao cambio de 13; registrando-se a quantia de 18:000\$000.

N. 9, de 7 do corrente, requisitando o pagamento da quantia de 677\$540, ao porteiro dessa secretaria de Estado Paulino José Soares Pereira, em que importa a folha das despesas da dita secretaria, durante o mez de janeiro findo; e

N. 10, da mesma data, pedindo, para que seja abonado pelo Thesouro Federal, pela rubrica 6^a do art. 3^o do actual orçamento, a contar de 1 de janeiro ultimo, as gratificações mensaes de 40\$, a cada um dos empregados, a saber: ajudante do porteiro Antonio Pereira de Miranda, continuos João Ventura Rodrigues e Francisco Paulo de Faria, correios Carlos Mauricio da Silva e Joaquim Fernandes de Sá.

Relatados pelo Sr. director Ewerton de Almeida:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 47, de 31 de janeiro deste anno, pedindo para ser entregue ao director do Jardim Botânico a quantia de 2:000\$, como adiantamento por serviços com relação á exposiçãõ de Chicago;

N. 60, de 2 do corrente, requisitando o pagamento do vencimento do 1^o sômes're, na razão de 500\$, que perceberão mensalmente Augusto Eugenio Lemos e Augusto Octaviano Pinto, engenheiros da repartição fiscal do governo junto á *Rio de Janeiro City Improvements Company*;

N. 71, de 3 do corrente, pedindo que, pelo Thesouro Federal, se continue a abonar aos engenheiros José Francisco dos Santos Queima e Eduardo Macedo de Azambuja, como addidos, o 1^o á Inspectoria Geral das Estradas de Ferro e o 2^o ao escriptorio central da mesma inspectoria, os vencimentos que lhes competirem, durante o corrente exercicio, a contar de 1 de janeiro ultimo;

N. 84, de 6 do corrente, para que seja paga á Companhia Metropolitana a quantia de £ 1598—1—3, proveniente e passagens de immigrants procedentes da Europa, e entrados neste porto, em 19 de janeiro ultimo;

N. 85, da mesma data, mandando pagar á mesma companhia £ 2473 — 17 — 6, por divida de igual natureza;

N. 86, da mesma data, para pagar-se á mesma companhia £ 151 — 17 — 6, por divida de igual natureza;

N. 94, de 7 do corrente, pedindo para que seja abonada, a titulo de ajuda de custo, ao amanuense da secretaria de Estado desse ministerio, Domingos Guaycurú de Sampaio Ferraz, addido como escriptorio á Superintendencia Geral de Immigração na Europa, a quantia de 1:000\$; assim como a importancia de 850 francos, paga ao cambio do dia, para sua passagem deste porto para o de Bordéas.

N. 60, de 9 do corrente, acompanhando dous creditos; pronunciando-se o Tribunal pelo registro do de n. 1282, de 7 de mesmo mez, que mandou registrar, por ser do exercicio de 1893, com a declaração de consideravel-o extraordinario, e de que deixou de ser observado o art 35 do decreto n. 1166 de 17 de dezembro ultimo;

N. 110, da mesma data, mandando pór na Delegacia do Thesouro em Londres £ 335, ou 5:872\$, ao cambio de 13 1/2, á disposição da commissão da compras nos Estados Unidos da America do Norte, para compra do material para a Estrada de Ferro Paulo Alfonso;

N. 123, da mesma data, pedindo que pela verba—Eventuaes—se pague a cada um dos ordenanças ao serviço desse ministerio, Francisco das Chagas Nascimento e Antonio José Izidoro, a gratificação mensal de 60\$; Registrou-se até a somma de 234\$400;

N. 127, de 10 do corrente, pedindo que se pague ao paisagista Nicoláo Facchinetti, a 1^a prestação do contracto para levantar a planta plastigraphica, que tem de figurar na exposiçãõ de Chicago, na importancia de 1:000\$000;

N. 128, da mesma data, mandando pagar á Companhia Metropolitana £, 664—17—6; por passagens de immigrants vindos da Europa, e entrados neste porto em janeiro ultimo;

N. 130, da mesma data, mandando pagar ao London & River Plate Bank £ 3451—19—0, custo de carvão de pedra para o trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 132, da mesma data, mandando entregar ao porteiro da secretaria desse ministerio, José Alves da Silva, a quantia de 523\$100 de despesas miudas realizadas durante o mez de janeiro ultimo, com aquella secretaria de Estado, que correrá pela verba — Despesas miudas —, da de n. 1, art. 6^o da vigente lei do orçamento;

N. 135, de 11 do corrente, mandando pagar á Companhia de Navegação Norte e Sul, de passagens de immigrants para o estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 7:660\$800 pela consignação — Transporte de immigrants para os estados —, da verba — Terras publicas e Colonisação — da vigente lei do orçamento;

N. 136, da mesma data, mandando pagar pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao maestro Antonio Carlos Gomes, membro da commissão de Chicago, a somma mensal de £ 225 — 0 — 0;

N. 142, da mesma data, mandando que seja abonada pelo Thesouro Federal, durante o corrente exercicio, aos engenheiros e conductores da Inspeção Geral das Obras Publicas, a diaria de 6\$000;

N. 146, da mesma data, pedindo o pagamento da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico no mez de janeiro, na importancia de 2:726\$666;

N. 148, de 15 do corrente, mandando abonar 8:353\$937, para despesas de viagem, e ajuda de custo, ao Dr. Julio Brandão, membro da commissão brasileira em Chicago;

N. 149, da mesma data, mandando abonar, pelo mesmo motivo, ao engenheiro Henrique Gomes de Paiva Coutinho, a quantia de 7:253\$893, para despesas de igual natureza;

N. 166, de 16 de fevereiro corrente, mandando pagar 1.500 francos, para passagem á esposa do referido engenheiro; e

N. 167, da mesma data, mandando pagar ao Dr. Ladisláo Netto, ao professor Rodolpho Bernardelli e a Graciano Alves de Azambuja, vice-presidente, e membro da commissão de Chicago, 22:861\$722.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 46, de 10 de janeiro do corrente anno, remetendo cópia do contracto feito com o engenheiro Paulo Ferrand, para funcionar como lente da escola de minas de Ouro Preto; registrando-se o contracto, e a despesa de 10:000\$ com o vencimento do professor;

N. 187, de 11 do mesmo mez, mandando abonar ao auxiliar do gabinete desse ministerio, Dr. Carlos Braga Monteiro, pela verba — Eventuaes —, a gratificação mensal de 300\$000;

N. 188, da mesma data, mandando entregar ao porteiro da Junta Commercial, para despesas miudas, e como adeantamento, a quantia de 50\$300;

N. 226, de 12 do mesmo mez, pedindo que, pela verba — Obras — do corrente exercicio, se pague, a partir de 1 de janeiro ultimo, ao engenheiro Henrique José Alves da Fonseca, encarregado das obras desse ministerio, a gratificação de 1:000\$, e a cada um dos seus ajudantes, engenheiros, Francisco Augusto Peixoto e Anibal Bevilacqua, a de 500\$000;

N. 348, de 17 do mesmo mez, mandando indemnizar a Casa da Moeda do custo de duas medalhas de distincção de 1ª classe, e tres de 2ª, na importancia de 115\$930;

N. 611, de 2 do corrente, que manda adiantar ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica Antonio Ferreira Sampaio a quantia de 500\$ para despesas miúdas;

N. 623, de 3 deste mez, mandando pagar a cada um dos pretores urbanos, mensalmente, a quantia de 100\$, e aos sub-urbanos 50\$, para aluguel de casa;

N. 680, de 7 do corrente, mandando pagar ao telegraphista ao serviço do palacio do Presidente da Republica a gratificação mensal de 100\$, a contar de 1 deste mez;

N. 682, da mesma data, pedindo para ser pago o salario de janeiro aos operarios occupados em diversas obras desse ministerio, na importancia de 156\$400;

N. 683, da mesma data, pedindo que pela verba — Soccorros Publicos — se pague a folha de janeiro do pessoal superior extraordinario do hospital maritimo de Santa Izabel, na importancia de 580\$000;

N. 697, de 8 do corrente, pedindo para que seja indemnizado o agente-thesoureiro do Instituto dos Surdos-Mudos, das despesas miúdas, e com o vencimento do pessoal no mez de janeiro, na importancia de 824\$380;

N. 712, de 10 do corrente mez, pedindo para ser entregue ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 544\$550, para despesas no corrente mez, pela consignação — Material para officinas — da verba 27ª do orçamento do exercicio vigente;

N. 724, de 11 do corrente, pedindo o pagamento da folha de janeiro, de vencimentos de trabalhadores do Museo Nacional, na importancia de 310\$000;

N. 738, de 13 do corrente, acompanhando a distribuição de credito, para despesas do Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores, aos estados, e ao exterior do paiz, no total de 2 079.142\$500;

N. 744, da mesma data, pedindo o pagamento da quantia de 160\$880, constante da folha dos vencimentos das praças reformadas da brigada policial, relativo ao mez findo; e

N. 745, da mesma data, pedindo o pagamento da folha dos operarios que trabalharam nas obras do paço do Senado durante o mez de janeiro findo, na importancia em 2:541\$100, pela verba e consignação do exercicio de 1893 nella declarada.

Resolveu tambem o Tribunal:

Não mandar registrar os avisos:

N. 351, de 10 do corrente, do Ministerio da Marinha, solicitando expedição de ordem, para que seja a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada por conta do actual exercicio, com a somma de 550\$ ou £ 61. 867—5—4 ao cambio de 27, distribuida por diferentes verbas; porque o saldo das verbas—Corpo de Marinheiros Navaes e Fretes, etc. etc., — não comportam a despesa requisitada, e o saldo da verba 27ª ainda depende da despesa pedida pelos avisos ns. 296 e 315, submettidos a despacho;

N. 104, de 9 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sobre a continuação do abono de vencimentos, ao amanuense interino da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Fernando Muniz Freire; por não caber essa despesa na consignação da verba designada;

N. 139, de 11 deste mez, e do mesmo ministerio, pedindo o pagamento da gratificação mensal de 250\$, ao inspector geral das Terras e Colonisação, engenheiro Lycurgo José de Mello; por não haver consignação na verba indicada, e não parecer accetavel que corra pela destinada ao material da Repartição Central;

A representação do Thesoureiro Geral do Thesouro Federal, no sentido de se abonar aos respectivos fidei a gratificação que até aqui percebiam pelo acrescimo de serviço; por ter sido supprimida pelo Poder Legislativo a consignação a ella relativa, incluída na proposta do governo.

Communicar ao Sr. ministro da fazenda que o Tribunal de Contas ficou inteirado, com o recebimento da cópia dos actos de S. Ex., estar o Thesouro Federal autorizado a entregar ao Banco da Republica do Brazil, por conta dos lustros depositados no mesmo Thesouro pelos bancos emissores, 21.348 apolices da divida publica, do juro de 4% em ouro, e 7.066 do de 5% em papel-moeda, afim de que o dito banco com o producto da venda desses titulos, tendo por base a cotação da praça, resgate por conta do Thesouro, somma equivalente em papel-moeda do Estado; e de que foram dadas as providencias para a execução do disposto no art. 18 do decreto n. 1167 de 17 de dezembro de 1892.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, designando o dia 23 do corrente, para a proxima sessão ordinaria do Tribunal.

E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada pelo presidente e directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Everton de Almeida. — Didimo Junior.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1893

Rita Ignacia da Silva Araujo. — Transfira-se.

Maria Adelaide de Castro e Silva. — Idem.
Teixeira & Barbosa. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, foi dispensado o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Constantino Nery do logar de director das obras militares do estado da Bahia, sendo nomeado para o referido logar o capitão do mesmo corpo Antonio Vasconcellos de Menezes.

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o general de brigada Francisco de Lima e Silva para exercer interinamente o cargo de presidente da comissão de compras do Ministerio da Guerra.

Expediente do dia 4 de março de 1893

Ao Conselho Supremo Militar, declarando, para seu conhecimento, que o Sr. Vice-Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do mesmo conselho exarado em consulta de 27 do mez proximo findo, resolveu em 3 do corrente que na patente do capitão reformado Emiliano Gonçalves Frajado sejam apostilladas mais onze quotas correspondentes aos periodos decorridos de 3 de novembro de 1859 a 26 de agosto de 1857 e de 30 de dezembro de 1866 a 15 de novembro de 1870 em que serviu no exercito e que não foram computadas para a sua reforma.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul determinado que remetta, com urgencia, a este ministerio as informações que em portaria de 10 de dezembro ultimo foram exigidas da mesma thesouraria, com relação ao pagamento solicitado pelo governador do Piahy, no telegramma que acompanha a dita portaria, da importancia das peças de fardamento que se ficou levando ao fallecido alferes Raymundo Gonçalves Guimarães, e que pede seja realisado alli á viuva desse official.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, ao Asylo dos Invalidos da Patria, á escola pratica do exercito nesta capital e ao 17º, 20º e 32º batalhões de infantaria os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar mandando fornecer á en-

fermaria militar do estado de Goyaz os artigos constantes do pedido que se envia.

—A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença ao paisano Arthur da Cunha Rosa para no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, sendo transferida para a mesma escola a matricula com que frequenta a do Rio Grande do Sul o alumno Ulysses Teixeira da Silva Sarmento.

Mandando :

Considerar no gozo de 30 dias de licença, a contar de 25 de janeiro ultimo e em prorrogação da que lhe foi anteriormente concedida para tratamento de saude, o capitão do 27º batalhão de infantaria Maximilia Augusto Carneiro.

Arquivar o processo que se envia, do conselho de inquirição instaurado para reconhecer do mau esportamento habitual de que fôra accusado o tenente do 18º batalhão de infantaria José Rodrigues da Costa, visio serem o dito conselho e o Conselho Supremo Militar de parecer que é improcedente a accusação feita a esse official.

Requerimentos despachados

1º sargento Vicente Corrêa Marques, 2º sargento Luiz da Rocha Cordeiro, 2º cadete Olympio José de Oliveira e anspçada Francisco Pereira do Valle.—Indeferidos.

Dr. J. M. Leitão da Cunha.—Apresente procuração.

2º sargento Enéas Leocracio Alvares.—Não tem lugar, visto ter o supplicante excedido a idade regulamentar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas.—1ª secção —N. —Rio de Janeiro, de março de 1893.

Tendo finalizado em 5 de fevereiro ultimo o prazo de 30 dias, fixado por aviso de 5 do dezembro do anno passado, á essa empreza para, na qualidade de procuradora dos concessionarios das obras de melhoramento do porto de Pernambuco, dar execução ao que dispõe a clausula VII das que baixaram com o decreto n. 10157 de 5 de janeiro de 1889, e não havendo até ao presente a mencionada empreza providenciado neste sentido, deliberou este ministerio, de conformidade com a citada clausula, expedir ordens terminantes afim de que se proceda á dragagem necessaria para manter em toda a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem anteriormente feita, por conta da caução depositada no Thesouro Nacional pelos alludidos concessionarios.

Saude e fraternidade. — A. P. Limpo de Abreu.—Sr. director-presidente da Empreza de Obras Publicas no Brazil.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas —1ª secção —Rio de Janeiro, de março de 1893.

Tendo deliberado mandar proceder á dragagem necessaria para manter em toda extensão do porto de Pernambuco a profundidade adquirida pela dragagem anteriormente feita, e de que trata a clausula VII do decreto n. 10157 de 5 de janeiro de 1889, por conta da caução de 80:000\$, depositada no Thesouro Nacional pelos concessionarios das referidas obras, nos termos da clausula XXI do citado decreto, nesta data providencio para que a mencionada quantia fique

á disposição dessa inspectoría, na competente repartição do sobredito estado, afim de ser applicada á execução dos alludidos trabalhos.

O que vos declaro para vosso governo.

Saude e fraternidade. — A. P. Limpo de Abreu. — Sr. inspector do 2º districto de portos maritimos.

Fizeram-se as devidas communicações ao Tribunal de Contas, ao Ministerio da Marinha, em resposta á sua requisição, ao governador do estado de Pernambuco, e á respectiva associação eommercial.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expeiente do dia 7 de março de 1893

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que foi indeferido o requerimento do cidadão Pedro Adolpho Roumillac, ajudante do chefe da contabilidade daquela directoria geral, na parte em que pede um adiantamento de tres mezes da seu ordenado, e attendido, á vista dos precedentes, na parte em que pede que o adiantamento, feito por aviso de 28 de setembro ultimo, lhe seja mensalmente descontado pela 5ª parte do ordenado e não do vencimento total, como tem sido feito.

— Remetiu-se ao Ministerio da Marinha copia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre a requisição feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores, de uma linha telephonica entre a repartição sanitaria e o hospital de Santa Barbara, na ilha do mesmo nome, pedindo-se-lhe informar si podem ser dadas as providencias indicadas pela mesma directoria geral, no intuito de reservar exclusivamente para o serviço de que se trata certa zona do canal que separa aquella ilha do continente.

—Ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 239 de 10 de dezembro do anno proximo passado, communicando que segundo a victoria a que procedeu o engenheiro do districto da Inspeção Geral de Obras Publicas, sómente está em gozo da agua um dos predios de José Manoel Novaes Machado, á rua do Lopes, no Campinho.

Requerimentos despachados

Dia 3, de março de 1893

Adolpho Aschelf, por seu procurador Americo Duarte Viveiros, renovando o seu pedido de pagamento da quantia de 2:996\$, como indemnisação da despeza feita com o seu transporte desta capital para Chicago. — A' vista das informações mantenho o despacho anterior.

Primeiro tenente Antonio de Barros Barreto, pedindo pagamento de 135\$, como indemnisação da despeza feita com o transporte de uma pessoa que acompanhou sua familia, desta capital para o Maranhão. — Indeferido.

O mesmo, pedindo indemnisação das despesas feitas com o transporte de sua senhora, do porto do Ceará ao de Pernambuco.—Deferido.

O mesmo, pedindo indemnisação das despesas feitas com o serviço da exposição Columblana nos estados do norte.—Deferido.

Dia 7

Engenheiro Julio da Silveira Vianna, pedindo pagamento tanto do que diz ter deixado de receber como chefe de secção da estrada de ferro da Bahia, como das despesas que allega ter feito com o seu transporte da Bahia para Pernambuco.—Apresente a portaria relativa á primeira licença que lhe foi concedida.

Companhia Estrada de Ferro da Tijuca, pedindo prorrogação de prazo.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 7 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, Antonio Eusebio dos Santos, de agente do correio da estação de Bella Joazeira, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Affonso Celso Gomes de Mello para o succeder.

Foi exonerado Wencesláo Cordovil Pires de agente do correio de S. Sebastião do Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Virgínio Alves Barbosa para o succeder.

Requerimentos despachados

Silva Vieira & Comp., pedindo restituição de fiança.—Restitua-se.

Antonio da Silva, Joaquim Simões da Silva e Deolindo de Paula Oliveira, pedindo reembolso de importancias de vales postaes.—Deferidos, em vista do parecer do contador.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

Expeiente do dia 7 de março de 1893

Officios expedidos

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, requisitando para a commissão da carta cadastral do Districto Federal o 2º tenente Leopoldo Jorge Moreira da Rocha e bem assim os instrumentos de-necessarios á Directoria Geral das Obras Militares.

Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal, pedindo providencias no sentido de serem punidos os criminosos que assaltaram hoje o açongue municipal da rua do General Polydoro n. 36.

Ao Dr. presidente do conselho municipal accusando o recebimento do officio de lido corrente, communicando quaes os intendentes eleitos que compoem a mesa que tem de servir no corrente anno.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, remetendo a copia do contracto celebrado com a Companhia F. Carril de S. Christovão.

Ao da freguezia da Lagoa, communicando ter sido indeferido o requerido de Mme. Jeanne Chauvin & Comp., pedindo licença para abrir hospedaria á praia da Saudade n. 8.

Ao do 1º districto da freguezia de S. José, communicando ter sido indeferido o requerimento da Companhia Artes Graphicas do Brazil pedindo para registrar um gerador.

Ao da freguezia de Santo Antonio igual communicação relativamente aos requerimentos de Lopes & Irmão, Marques & Vieira e Moreira & Silva.

Ao 2º districto do Engenho Novo identica communicação relativamente á petição de Elnardo Augusto Soares, pedindo licença para abrir casa de generos alimenticios na rua Dr. Joaquim Meyer.

Ao da freguezia da Canelaria, communicando ter sido indeferido o requerimento de Gonçalves Borlido & Comp., pedindo licença para loja de calçado á rua do Carmo n. 4º.

Ao da freguezia de Santo Antonio, igual communicação relativamente á petição de Custodio de Carvalho pedindo licença para casa de liquidos etc., á rua dos Invalidos n. 123.

Officios recebidos

Do chefe da commissão da Carta Topographica Cadastral do Districto Federal datado de 4 do corrente mez, pedindo para ser requisitado do Ministerio dos Negocios da Guerra o 2º tenente Leopoldo Jorge Moreira da Rocha para servir na referida commissão.—A' secretaria para requisitar com urgencia.—Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

Do mesmo, de igual data pedindo para ser requisitado do mesmo ministerio os instrumentos que forem desnecessarios á Directoria Geral de Obras Militares, para serem empregados na commissão da carta.—A' secretaria para cumprir.—Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

Do inspector Geral de Instrução Primaria da Capital Federal, de 9 do mez findo, pedindo para ser paga a quantia de 45\$ a Edmundo Pereira da Cesta, professor da 4ª escola da freguezia da Gloria.—Pague-se.—Decreto n. 7 de 2 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

Do fiscal da freguezia da Candelaria, datado de hoje, remetendo a carta do cocheiro da carroça n. 154 que o desacatou conjuntamente com outros companheiros, por ser intimado a retirar o vehiculo do cima dos trilhos da Companhia Carris Urbanos, quando estava descarregando na porta da casa do negociante Gonçalves Castro & Comp., á rua do Hospicio n. 72.

Requerimentos despachados

De João Soares Lopes, pedindo licença para continuar com seu armazem de liquidos e comestiveis, á praia Pequena n. 3.—Pague os impostos em atraso e volte.

Rio, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

Do gerente do serviço telephonico da Empresa de Obras Publicas, remetendo a nota para pagamento do imposto das linhas telephonicas relativas ao 1º trimestre do corrente anno.—A' contadoria para providenciar sobre o recebimento dos impostos.

Rio, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Agostinho Vieira de Castro, empregado do matadouro, pedindo para lhe ser abonado o ordenado de 15 dias que deixou de receber no mez passado por ter estado doente.—Como requer. Rio, 4 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Jubal Ignacio Brazil servente da Prefeitura, pedindo 30 dias de licença.—Como requer. Rio, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

Do Banco de Credito Publico, pedindo o pagamento de 2:025\$ que pagou de mais por occasião de tirar as suas licenças em 1891.—Pague-se, § 27 (passivo) do orçamento prorogado. Rio, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Bernardino Ferreira da Costa, pedindo licença para seu estabelecimento á rua do Senador Euzébio n. 208.—Indefiro por não estar a latrina nas condições das posturas que regem a especie. Rio, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Antonio Ferreira Pacheco Nunes, continuação de licença para sua taverna á rua da Alfandega n. 184.—Indefido. Notifique-se o fiscal para intimar o fechamento da casa, cumprindo todas as disposições da lei. Rio, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Antonio Augusto da Silva Santos, licença para charutos e cigarros á rua General Pedra n. 12.—Indefido. Ao fiscal para intimar o fechamento da casa e cumprindo as disposições da lei.

Bio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Albino Soares & Paiva, licença para bottequin á rua da Alfandega n. 289.—Indefido. Ao fiscal respectivo para os devidos feitos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Borges & Comp., licença para taverna á rua Senador Euzébio n. 186.—Paguem os impostos devidos e voltem.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

De Ferreira & Silva, licença para padaria e dous volantes.—Indefido. Notifique-se o fiscal para intimar o fechamento da casa que não está nas condições das posturas que regulam a resolução de latrinas, etc.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

Do Dr. Hugolino Ayres de Albuquerque, professor de geographia, pe lindo seis mezes de licença.—Como requer na forma da lei.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

DIRECTORIA DE OBRAS

Expediente da Prefeitura 7 de março de 1893

Antonio dos Santos Araujo.—Como requer. Raphael Ferreira Regal.—Como requer. B. de Vasconcellos Rodolpho.—Apresente prospecto.

José Worms.—Como requer nos termos da informação.

Carlos do Carvalho.—Como requer nos termos da informação do Dr. director das obras.

Rodrigo Martins Lopes.—Indefido.

Mereira & Silva.—Como requer, nos termos da informação do Dr. director de obras.

Luiz Antonio da Cunha Guimarães.—Como requer.

Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Como requer.

Manoel de Medeiros.—Como requer.

Manoel José Alves.—Como requer.

Barão da Saude.—Como requer.

Henrique José Moreira.—A' directoria de obras.

Joaquim de Souza Valle.—Ao respectivo fiscal.

Antonio da Costa Torres.—De accordo com o art. 6º, § 1º da lei de 15 de setembro de 1892, que subordina o alargamento das ruas ao plano da cidade, á rua do Lavradio deve ser alargada recuando os predios do lado dos numeros pares. Deve portanto, o supplicante recuar de 2m,30 sua construção.

Aprigio da Costa e Silva.—Como requer.

Costa Nunes & Machado.—Como requer.

José Coelho de Souza.—A' Inspectoria de Hygiene.

Companhia Ceraejer'a Bavaria.—Como requer.

José Joaquim Affonso.—Como requer.

Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo.—Como requer.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 6 de março de 1893.....	1.784:551\$154
Idem do dia 7.....	418:708\$215
	2.203:259\$366
Em igual periodo de 1892..	1.494:465\$677

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 6 de março de 1893.....	169:246\$386
Idem do dia 7.....	23:381\$059
	192:627\$445
Em igual periodo de 1892..	246:331\$846

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de março de 1893.....	43:691\$205
Idem dos dias 1 a 7.....	218:329\$277

NOTICIARIO

Explicação—A respeito das expressões do *Diario Official* em declaração de antehontem, contra as quaes reclamou a *Gazeta de Noticias*, devemos dizer que houve referencia apenas á proveniencia do telegramma em questão, que podia ser suspeita independente da responsabilidade do illustrado orgão, e não aos intuitos da *Gazeta*, que nos merecem cordial acatamento.

Telegrammas — Ao Sr. marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica, foram dirigidos os seguintes :

SABARÁ, 7—Offereço-me a V. Ex. em defesa da causa republicana, para defendel-a contra os anarchistas do sul. Aguardo resposta para seguir.—Seryio Augusto da Silva.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foi dirigido o seguinte telegramma:

DESTERRRO, 6 — Sciente por vosso telegramma de hontem estar restabelecida a ordem no Maranhão e Amazonas, vos felicita. Aqui completa ordem. Saudo-vos.—Tenente Machado, presidente.

BAHIA, 7 — Lamentando profundamente os acontecimentos do Rio Grande do Sul, asseguro-vos, em nome da Bahia, todo o apoio ás medidas tomadas por vosso governo para manter a integridade da patria e as instituições republicanas federativas. Saudo-vos.—Rodrigues Lima.

CARMO, 7 — A' assemblea municipal do Carmo hoje reunida, lastimando os successos do Rio Grande do Sul, manifesta a V. Ex. o seu apoio pela manutenção da Republica Federativa.—Presidente da assemblea, Dr. Diogo Antonio de Carvalho.

BAHIA—O partido republicano federalista, forte pela confiança e apoio deste estado apresenta ao governo da União os protestos de dedicação e lealdade pela causa da Republica. Condemna como attentado á integridade e honra da patria a invasão do Rio Grande, confia que os poderes da nação, como a grande maioria dos brasileiros cumprirão seu dever.—José Gonçalves — Luiz Vianna.—Augusto Guimarães.—Severino Vieira.—Satyro Dias.—Manoel Victorino Pereira.—Paula Guimarães.—Bardo de Geremabó.—Ignacio Tosta.—Manoel Castano.—Francisco S. Aré.—A. Milton.—Leovigildo Figueiras.—Francisco Mattos.

COMMERCIO, 7 — A intendencia da villa de Santa Thereza protesta apoio ao governo para a manutenção das instituições.—O presidente, Manoel Vieira da Cunha e Silva.

Manifestação — O Centro Republicano da parochia de S. Christovão, delegacia do Club Nacional Vinte e Tres de Novembro, tendo conhecimento de que a patria periga, põe á vossa disposição todos os elementos de que dispõe para garantia da Republica e estabilidade de V. Ex. na cadeira da presidencia, porque representaes a sublime trindade republicana: Probidade, Lealdade e Patriotismo.

Capital Federal, 6 de março de 1893.—J. Cordeiro.—Luiz Pinto Pereira.—Raymudo V. Ribeiro.—Capitão José de França Ferreira Netto.—Dr. José Carlos de Abreu e Silva.—Ernesto de França Ferreira.—Joaquim Guimarães.—Ca'os Paes de Figueiredo.—Custodio Ribeiro.—Dr. José Lomelino de Drummout.—Tenente-coronel Leopoldo Sorthay.—José R. dos Santos.—Nuno Telmo Junior.—Major Affonso de Tavora.—Francisco Agenor de Noronha Santos.—Francisco Luiz Martins.—Manoel Paes de Figueiredo.—Annibal G. Ribeiro.—Eduardo Marcollino de Paiva.—Major Feliciano Guilherme Pires.

Tribunal de Contas — Este tribunal reúne-se amanhã, ás 11 horas, em sessão ordinaria.

Escola Barão do Rio Doce — Damos em seguida o resultado do concurso de fevereiro, no curso diurno desta escola, regido pela professora D. Anna Corrêa, tendo como auxiliar a professora D. Francisca Corrêa :

Terceira classe—Escripta, leitura, arithmetica, grammatica, geographia, de-enho linear, historia do Brazil e religião : Maria das Dorez Cardoso, 47 pontos ; Hermínia Gonçalves Serra, 42 pontos ; Adelaide Guimar de Avila, 24 ; Maria Sophia da Conceição, 23 ; Lucinda Ferreira de Carvalho, 20 ; Magdalena Ferreira dos Santos, 10.

Segunda classe—Escripta, leitura, arithmetica, historia do Brazil e religião : Cordolina da Costa Rabello, 25 pontos ; Virginia de Carvalho, 23 ; Helena Rebello, 21 e Jardillina Ferreira dos Santos, 20.

Primeira classe—Escripta, leitura, calculo mental e religião : Joanna Gresnitchen, 17 pontos ; Alzira Rosa Santiago, 16 ; Cecilia

dos Santos, Carmen Romo e Clarinda da Gloria Teixeira, 13 e Petronilha Martins, 12. Trabalhos de agulha : 1º logar, Maria das Dorez Cardoso ; 2º, Herminia Gonçalves Serra ; 3º, Maria Sophia da Conceição ; 4º, Adelaide Guiomar de Avila, e 5º, Magdalena Ferreira dos Santos.

Quadro de honra para março : Maria das Dorez Cardoso, Cordolina da Costa Rabello e Joana Gresnitch.

Enviando o resultado do concurso : a professora informou que todas as alumnas tiveram bom procedimento.

Pagadoria do Theouro—Paga-se hoje a folha de pensões provisórias.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança :
Ladislão Faria, abateo..... 52 rezes
Theodoro Azeas, idem..... 55 >
Souza & Ramalho, idem..... 19 >
Carlos Pimenta & Comp., idem..... 64 >
Joseph Alkaim, idem..... 78 >
Mathews Garcia e Carneiro, idem..... 78 >

Abateram-se mais :
Custodio Barros da Silva, idem..... 27 porcos
Celestino Beberder, idem..... 1 >
Camyranô & Comp., idem..... 2 vitelas
Os mesmos, idem..... 35 carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem..... 28 >

Total da matança..... 346 rezes
Peso total verificado..... 51.925 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$300 o kilo. O preço da de vitela \$900, da de carneiro \$350 e da de porco \$100.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$700 o kilo.

COMMUNICADOS

Prefeitura do Districto Federal

D) Sr. prefeito do Districto Federal recebeu a seguinte comunicação :

A importancia do assumpto tratado em um artigo publicado no *Journal do Commercio* de hoje, sob a responsabilidade collectiva da directoria da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira impõe-me o dever de esclarecer o publico.

Naquelle artigo se afirma :

1º, que aquella companhia vê se a braços com a opposição manifestada pelo prefeito persuadido que ella constitue embaraço ao seu plano administrativo ;

2º, que, logo que o prefeito, a braços com as difficuldades criadas pela parede dos açougueiros, viu os embaraços que corria sua administração procurou entender-se com esta directoria pedindo-lhe o seu concurso para remover os males que adviessem de seus actos ;

3º, que o prefeito consentia ou mandava que os seus funcionarios á guisa do povo se revoltassem contra os açougueiros que se forneciam de carne frigorifica, intimidando-os desse modo ou tolhendo a liberdade de commercio garantida pela Constituição ;

4º, que a directoria da Companhia Frigorifica por varias vezes trouxe ao conhecimento do prefeito as inconveniencias e irregularidades de tal facto obtendo do mesmo prefeito sua palavra honrada de que era contrario ao que se fazia garantindo que não eram os agentes da Prefeitura que isto praticavam ;

5º, que no dia 2 a directoria em uma conferencia reservada teve conhecimento do plano projectado nas trevas pelo prefeito que, quasi mado com os açougueiros, p' diu á directoria para tomar conta dos açougues municipaes, propondo-lhe liga offensiva e defensiva contra os açougueiros para gaudio da administração e florescimento da Frigorifica nas suas especulações mercantis ;

6º, que a directoria recusou o alvitro por ver nelle a paixão que allucinava o prefeito e os perigos á ordem publica ;

7º, que por isso o prefeito abriu açougues municipaes, fazendo publico que nelles não se venderia carne frigorificada ;

8º, que este procedimento do prefeito não consultou o interesse publico e attenta contra a liberdade do commercio ;

9º, que a população está tolhida nos seus desejos porque a Prefeitura a obriga a fornecer-se de carnes abatidas em Santa Cruz, e só dará liberdade ao açogue que á vender ;

Eis os pontos capitaes do protesto da Companhia Frigorifica pela sua directoria.

Respondendo a cada uma das proposições :

A' 1.ª Consta de documentos officiaes, que devem existir no Ministerio do Interior, mais de um parecer meu comb presidente da Intendencia em favor da introdução no nosso mercado de carnes frigorificadas.

O Sr. Dr. Lima Duarte e outros cavalheiros que em tempo se occuparam do assumpto poderão dar testemunho do interesse com que apressei todas as informações que dependiam da administração municipal.

Isso prova que nunca fiz opposição á introdução de carnes frigorificadas no nosso mercado, pelo contrario, tanto quanto em mim estava, facilitei tal commercio.

A' 2.ª Nunca pedi á directoria da Companhia Frigorifica seu concurso para remover os males da minha administração ; não senti ainda necessidade de tal concurso ; tenho o criterio necessario para agir de modo que a minha administração não produza males e não ha quem deixe de entender que agindo eu como administrador poderia occorrer aos males que produzir com mais presteza e com mais desinteresse do que a companhia.

A' 3.ª Quando o Sr. Dr. Nelson procurou me allegando a intervenção de suppositos empregados meus contra a Companhia Frigorifica lembrei-lhe a vantagem de agir por empregados seus para descobrir os mal intencionados que lançavam mão de tal expediente para privar a população de carne e agitar odios e rancores contra a administração.

Por esta occasião comuniquel ao Sr. Dr. Nelson que a noticia para mim era velha e que já se estava procedendo a inqueritos policiaes para descobrir os falsos empregados da prefeitura.

A' 4.ª Dispensou-me de tratar do valor de minha palavra honrada em uma questão em que os cavalheiros que á levantaram sentem-se bem trazendo a publico revelações que dizem ter recebido em reservado.

A' 5.ª Nunca pedi á directoria da Frigorifica para tomar conta de açougues municipaes.

Tendo de tomar providencias com relação ao commercio á retalho de carnes, e por coherencia com o procedimento legal que sempre tive com aquella directoria declarei-lhe que a totalidade dos açougues do Rio de Janeiro constituíam infracções de posturas municipaes ; que em tempo a Municipalidade teria de providenciar no sentido de fazer cumprilas, do que eu avisava a directoria com a necessaria antecipação para que não pudessem atingir a nos seus interesses mercantis as providencias administrativas que se houvessem de adoptar, e lembrei ao Sr. Dr. Nelson a oportunidade de adquirir ou montar açougues ou mercados de carne frigorificada, afirmando-lhe que a minha comunicação exprimia a lealdade da minha administração como os meus bons desejos de que a companhia não soffresse com a providencia, quando se tornasse effectiva.

Ninguém dirá que eu pretendesse oppor-me ao mercado do Sr. Dr. Nelson e seus collegas, segundo sua phrase applicada em diarios de dias passados, tomando o alvitro de prevenil-o das providencias que tinha em vista de futuro e que pudessem prejudical-o.

A' 6.ª Nunca propuz nenhum alvitro á Companhia Frigorifica e muito menos propria agora.

Comprehende-se que, si a administração podia e pôde mandar fechar os açougues do Dis-

tricto Federal mantendo-se dentro da lei, não lançou mão de tal medida nem contra os açougueiros que vendiam exclusivamente carne frigorificada, nem estava apaixonada nem disposta a intervir de modo a hostilizar interesses da companhia.

A' 7.ª Veiu no fim a queixa que a directoria da companhia devia fazer no principio ; doeulle a declaração da Prefeitura de que nos açougues municipaes não se venderia carne frigorificada, e dali a idéa da perseguição da administração municipal a que allude a directoria.

O meu acto prohibindo a venda da carne frigorificada nos açougues municipaes foi o corollario necessario da minha intervenção no mercado retalhista.

A crise era caracterizada pela parede dos açougueiros contra a venda da carne fornecida pelo Matadouro de Santa Cruz ; allegava-se o soffrimento da população por falta deste genero no mercado, exprobase-se até a falta de providencias para garantil-a contra a pressão dos retalhistas.

Ninguem se queixava contra a falta de carne frigorificada, antes pelo contrario, todos se revoltavam contra o constrangimento de supprir-se della e appellavam para a administração municipal que no regimen das pasturas viventes pôde até prohibir nos açougues a venda de outra carne que não seja a do gado esartejado no Matadouro de Santa Cruz.

Como se justificaria a administração de intervir no mercado senão polendo garantir a população o abastecimento de carne do Matadouro ?

Não seria pu ril estabelecer açougues municipaes, si não viessem corresponder a uma necessidade de occasião ?

Não tem a população o direito de ter os seus interesses garantidos pela administração publica, a quem incumbe velar para que não a victimem os espertos ?

Não foi o proprio Sr. Dr. Nelson quem por diversas vezes solicitou da Prefeitura providencias para evitar que os açougueiros vendessem carne já alterada, conservada em gelo fazendo-a passar como frigorificada pela impressão do frio ?

Foi, portanto, uma medida de simples policia administrativa impedir que nos açougues municipaes se vendesse outra carne que não fosse a do Matadouro de Santa Cruz, uma vez que :

1º, a crise era constituída pela falta de carne de Santa Cruz ;

2º, a intervenção da administração municipal só se justificaria para corresponder a uma necessidade publica ;

3º, os açougueiros grevistas abasteciam-se de carne frigorificada, cujo commercio era garantido pela administração municipal.

A' 8.ª Ficou provado que não só consultei a interesse publico, como que garanti a liberdade de commercio :

1º, provendo o mercado do genero que faltava ;

2º, garantindo até com o auxilio da policia a liberdade de commercio da Companhia Frigorifica.

A' 9.ª A população não está tolhida nos seus desejos, uma vez que poderá comer carne de S. Diogo e carne frigorificada, como desejar.

Até agora é que andou embrulhada, impingindo-se-lhe carne frigorificada por outra.

A melhor prova de que a criação do açogue municipal não embaraça a Companhia Frigorifica está no facto de haverem donos de açougues com o direito de venderem em um carne frigorifica e em outro carne de Santa Cruz ; o que se quiz impedir foi a confusão das carnes, o que prejudicava os interesses da população.

Rio, 7 de março de 1893.—C. Borata Ribeiro.

Directoria Geral dos Correios

Em artigos publicados no jornal *Capital* s.º feitas á Directoria dos Correios, entre outras acusações de que tratei depois, a de violar a lei, nomeando praticantes interinamente, classe de que o regulamento postal não cogita.

Com esse procedimento, diz o accusador, o director prejudica a classe dos suppletes, que recebe ordenado do rateio das sobras do pessoal.

Do aviso e da relação adiante publicados se vê que a accusação, não só é injusta e improcedente, como feita com irrecusavel má fé.

E' certo que o regulamento não falla nem póde fallar da classe de interinos, simplesmente porque não ha essa classe, sendo a interinidade apenas um modo de exercicio de qualquer emprego, qualquer que seja a sua categoria.

O aviso autorisa a nomeação interina de praticantes, e nem era preciso autorizar, porque a legalidade do acto não proveiu nem podia provir desse aviso.

Cito-o, porque é a opinião expressa do ministro dos correios, considerando legal o que eu tambem considero, e todo o mundo, excepto o meu inepto accusador.

A relação dos praticantes de 2ª classe (e de 1ª) nomeados interinamente pelo Sr. Dr. Betim, aquelle mesmo que *ouve sempre* o meu accusador, prova que tambem elle, que *foz durante 10 annos uma administração modelo*, julgou legal e fez o que eu fiz, e ainda mais, nomeando interinamente praticantes de 1ª classe.

Nem se diga que isso se deu no dominio de outra legislação, pois que neste ponto as disposições não divergem.

O supposto prejuizo dos suppletes assenta na ignorancia do accusador quanto á interpretação da lei.

O art. 132 do regulamento postal diz « que os logares de suppletes pode-se crear pelo director » e a crescenta que serão pagas pro rata com as sobras do credito distribuido para o pessoal em geral, *quaesquer que sejam os motivos dos descontos*.

Não é admissivel pensar que essas sobras comprehendam mais do que *descontos* feitos aos empregados.

Os logares não preenchidos não teem empregados, e empregados que não existem não podem soffrer descontos.

Temos, pois, que o Sr. Dr. Betim nomeou, segundo a relação official junta, 14 praticantes interinos, no tempo em que era inspirado pelo meu accusador, e entretanto agora essas nomeações são contra a lei, só por ser feitas por mim. — *Demosthenes da Silveira Lobo*.

Cópia—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria do Commercio — 1ª secção—N. 21 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1889.

Em resposta e na conformidade de seus officios de 28 de fevereiro proximo findo, sob n. 72 e 11 deste mez sob n. 83, declaro, para seu conhecimento e devidos effectos, que ficam creados mais seis logares de praticante de 1ª classe, 12 de 2ª classe e 20 serventes, podendo V. S. prover interinamente os ditos logares até que por concurso, como determina o regulamento postal, sejam definitivamente providos.

Deus Guarda a V. S. — *Rodrigo A. Silva* — Sr. director geral dos correios. — Confere. — *Maximino Serzedelo*, 2º official.

Reação dos praticantes interinos nomeados pelo ex-director Dr. Luiz Betim Paes Leme em 1889

Praticantes interinos de 1ª classe :

Joaquim Bastos de Souza Coutinho, 28 de maio de 1889 ;

João Pamphilo Pinto de Faria, 28 de maio de 1889 ;

Alfredo Accacio do Espirito Santo Lemos, 27 de junho de 1889.

Praticantes interinos de 2ª classe :

José Eduardo Torres Camara, 2 de abril de 1889 ;

Arimando Lyrio de Siqueira, 2 de abril de 1889 ;

Antonio Fernandes Moreira, 2 de abril de 1889 ;

Joaquim de Albuquerque Rodrigues, 2 de abril de 1889 ;

Heracito Corrêa de Figueiredo, 17 de maio de 1889 ;

Saul Eugenio da Silveira, 23 de maio de 1889 ;

Francisco José Alves, 28 de maio de 1889 ;

Luiz Antonio Pereira da Fonseca, 1 de junho de 1889 ;

Vicente José de Castro e Silva, 19 de junho de 1889 ;

Viriato de Souza Guimarães, 16 de junho de 1889 ;

Luiz José de Carvalho Mello Mattos, 2 de abril de 1889.

2ª secção da Divisão Central, 27 de fevereiro de 1893. — *Partunato Augusto de Paula Toledo*, 3º official. — Visto. — *M. e Hortz*.

João Pamphilo Pinto de Faria. — Nomeado praticante de 2ª classe em 23 de janeiro de 1886; nomeado praticante interino de 1ª classe em 28 de maio de 1889; nomeado 3º official em 22 de junho de 1889. — Está ainda no correio.

Joaquim Bastos de Souza Coutinho. — Nomeado praticante de 2ª classe em 5 de setembro de 1884; nomeado praticante de 1ª classe interino em 28 de maio de 1889, passando a effectivo em 23 de setembro do mesmo anno. — Está ainda no correio.

Alfredo Accacio do Espirito Santo Lemos. — Nomeado praticante de 2ª classe em 19 de fevereiro de 1885; nomeado praticante de 1ª classe interino em 27 de junho de 1889, passando a effectivo em 23 de setembro do mesmo anno. — Foi exonerado a pedido em 20 de novembro de 1890. — O 1º official, *Serquestra Braga*. — Visto, *Silva Costa*.

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto de 5ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. Manoel Pedro Villaboim para lente cathedratico da 1ª cadeira da 3ª série do curso de sciencias sociais. Este logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: Processo criminal, civil e commercial; pratica forense; explicação succinta do direito patrio processual. Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos art. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1890: 1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2º, que possuem o gráo de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes; e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros

que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento. Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de março de 1893. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Asylo da Mendicidade

De ordem do Dr. director, faço publico que, na secretaria deste asylo, se accitam propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertos em presença dos interessados, para fornecimento de medicamentos durante o primeiro semestre do corrente anno.

Serão approvadas somente aquellas que estiverem completas em duplicata e com os preços de cada especie em grammas, kilo, litro, duzia e caixa, por extenção e em algarismos.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outr' sim, fazem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não o imparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas e fornecimentos do primeiro mez.

Rio, 7 de março de 1893. — O escripturario, *Jodo Moeda de Miranda*.

Brigada Policial**CONCURRENCIA**

Em additamento ao edital publicado nos jornaes de 5, 6 e hoje, declaro que o conselho administrativo e de fornecimento receberá tambem propostas no dia 11 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de 250 cobertores de lã, devendo os proponentes apresentarem amostras dos mesmos.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 7 de março de 1893. — *Carlos Alberto da Cunha*, major honorario secretario.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado tres apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, ns. 31.279 a 31.281 emitidas em 1886, uma de 600\$ n. 883 em 1865, e 13 de 200\$ ns. 3.854, 3.966 em 1868, 7.296, 7.181 a 7.183, 7.385 e 7.154 em 1871, 732 a 735 e 3.135 em 1867, duas do valor de 1:000\$, juro antigo de 5%, hoje convertido a 4%, em ouro, sob ns. 184.944 e 184.945 em 1870 e quatro de 500\$ ns. 4.811 e 4.812 em 1877, 3.503 e 3.504 em 1868, pertencentes ao Banco Emissor da Bahia, serão passados novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893. — *M. A. Galvão*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

Para o corpo de segurança do estado do Maranhão

565 blusas de panno azul regular.
16 blusas de panno azul regular com peito encarnado para tambores e corneteiros.

- 565 calças de panno azul regular.
- 1.686 blusas de brim escuro regular trançado.
- 1.686 calças de brim escuro regular trançado.
- 1.584 calças de brim branco liso.
- 1.290 ceroulas de algodão.
- 1.720 camisas de algodão.
- 1.188 pares de meias de algodão.
- 7.605 pares de sapatos para tropa de n. 37 a 42.
- 467 pares de cothurnos para tropa de ns. 37 a 42.
- 496 bonets de panno para praças.
- 35 bonets de panno com lyra para musicos.
- 565 gravatas de couro envernizado.
- 10 divisas de panno para 1^{os} sargentos.
- 40 divisas de panno para segundos.
- 4 divisas para corneta-mór e armeiro.
- 88 divisas de panno para cabos de esquadra.
- 37 bandas de lã.
- 34 bonets de couro de n. 55.

Para sargento-ajudante e quartel-mestre

- 3 blusas de panno azul fino.
- 3 calças de panno azul fino.
- 3 bonets.
- 3 gravatas de couro envernizado.

Para musicos

- 35 uniformes de gala de panno mescla.
- 35 capacetes com lyras.

Todas as peças de fardamento serão de tres tamanhos iguaes aos typos e aos figurinos existentes nesta intendencia, e no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras das fazendas de que tiverem de manufacturar o alludido fardamento, deixando tambem de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravatá e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-structura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere aquelles serviços e para elles teem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos

dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravatá e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União; si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até as 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado, o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10% do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10%, retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

E.de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, hoje 8 do corrente, serão recebidas a despacho na estação de S. Diogo, as mercadorias inscriptas para os dias 8, 9 e 10 do corrente, com destino á Serraria e ramal da Serraria.

Escriptorio do trafego, 7 de março de 1893.—*Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

O prefeito convida os habitantes do Districto Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura. Districto Federal, 16 de fevereiro de 1893.—*C. Barata Ribeiro*.

Escola Normal

EXAMES

Hoje, 8 do corrente, proceder-se-ha á prova pratica de desenho da 2^a e 3^a séries.

Amanhã ha-rá 2^a chamada para a prova oral de geometria e trigometria.

Secretaria da Escola Normal, 8 de março de 1893.—O secretario, *A. Biotchini*.

MATRICULA

De 1 até 14 do mez de março, esta-rá aberta nesta secretaria a matricula dos alumnos.

E' permittida a matricula em qualquer das séries isoladamente, guardada a dependencia logica das materias que as compõe.

Para a matricula na 1^a série exige-se:

1^o, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove que o requerente tem 15 annos pelo menos;

2^o, approvação em exame de admissão;

3^o, que o matriculando não tenha defeito physico que empeça de poder no futuro exercer vantajosamente o magisterio;

4^o, que se sujeite, sem o onus do ponto, ás lições, sabbatinas, trabalhos praticos que forem exigidos pelos respectivos professores, no intuito de conhecerem do aproveitamento e merecimento relativo dos alumnos.

Do exame de admissão serão dispensados unicamente os individuos que apresentarem certificados de estudos primarios do 1^o grão.

Secretaria da Escola Normal, 23 de fevereiro de 1893.—O secretario, *A. Biotchini*.

Freguezia de S. José

1^o DISTRICTO

Fiscalisação

Faço publico que se acham recolhidas ao Deposito Geral á praça da Republica, 4 cabras e 3 cabritas pequenas que foram apprehendidas por infracção do § 13, tit. 3^o, secção 2^a das posturas municipaes, quem se julgar com direito ás mesmas, queira reclamar-as no escriptorio desta fiscalisação, á travessa do Paçom. 10, que, pagando a multa e mais despesas, lhes serão entregues, ao contrario serão vendidas em leilão ás portas do referido deposito, no sabbado, 11 do corrente, ás 12 horas do dia.

Rio, 7 de março de 1893.—O fiscal, *Frederico José Vas Pinto*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Edital de convocação de credores da massa fallida de C. B. Rhind assim de tomarem conhecimento da proposta de concordata si for pelo fallido apresenta e no caso contrario para o formação do contracto de união e elegerem os syndicos e a commissão fiscal para liquidação final da massa

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz supplente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte do Dr. curador fiscal das massas fallidas, foime dirigida a petição do teor seguinte:— Il'm. e Exm. Sr. Dr. juiz do feito. O curador das massas fallidas nas fallencias de C. B. Rhind requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores pela forma determinada no art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, para o fim de tomar-se conhecimento de concordata no caso de ser apresentada ou formar-se o contracto de união e proceder-se á eleição dos syndicos e commissão fiscal como determina o art. 38 do citado decreto. Assim pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 20 de fevereiro de 1893. O curador, *Luiz P. de Barros Junior*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte. Deferindo sejam convocados os credores. Rio, 21 de fevereiro de 1893.—*Celso Guimarães*.—Em virtude do despacho

acima transcripto convoco os credores da massa fallida de C. B. Rhind a reunir-se na casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, a rua d. Constituição n. 47, no dia 15 de março de 1893, ao meio-dia, afim de tomarem conhecimento da concordata que for apresentada ou egerem dous ou mais syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas, que procedam á liquidação definitiva da mesma massa fallida de conformidade com o art. 38 parographo unico do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, declarando que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser feita por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous commerciantes credores conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida e finalmente que não comparendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que represente ella, no minimo, metade do valor dos creditos approvados, e caso não seja maioria absoluta prevalecerá a relativa. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de março de 1893. E eu, Henrique José Lary, escrivão, o subscrevi. — Celso Apriego Guimarães.

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de oito dias aos credores que não assignaram a proposta de concordata apresentada na liquidação forçada da Companhia de Theatros Brasileira, para sciencia da sentença que homologa a mesma concordata, e verem a mesma sentença passar em julgado, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil Criminal nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que processando-se por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve a liquidação forçada da Companhia de Theatros Brasileira e por parte da mesma companhia foi apresentada a concordata do teor seguinte: Concordata — Os abaixo assignados credores da Companhia de Theatros Brasileira, accorderam em conceder-lhe um abatimento de 75 % sobre a importancia total de seus creditos, dando-lhe completa quitação, si pela mesma companhia lhes for pago 25 % no prazo de 60 dias, a contar da homologação. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1892. Alfredo Matson, 107:000\$ líquidos; Cunha Vieira, 14:000\$ líquidos; Companhia Technica Constructora Francisco Rossi, 46:253\$670. Concordo, não abrindo mão dos direitos hypothecarios até final execução do accordo e com o protesto de levar á conta do capital das acções que actualmente possuo e das que vier a possuir o excesso do credito sobre a base da concordata 103:461\$150. Pelo Banco de Credito Popular do Brazil, presidente José de Napolis Telles de Menezes, vice-presidente, Gabriel da Cunha Vieira, 35:000\$; Bernardo Pedro Monteiro Souza, 41\$; José dos Santos Andrade, 700\$; Eduardo Garrido 4:266\$100; Henrique Stepple, 873\$440; P. P. Francisco Werneck de Castro, 10:000\$; Victorino José da Rosa, 905\$663. Protesto integralisar com o meu credito as acções que possa vir a possuir Alfredo Matson. Depois do que tendo o justificante produzido a sua prova testemunhal, subiram os autos á conclusão do Dr. juiz do feito, baixando a cartorio com o despacho do teor seguinte: «Dize a parte em 24 horas. Rio, 10 de dezembro de 1893. — Salvador Montiz Barreto de Aragão».

novamente os autos á conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Despacho — Procedam os peritos João Carlos de Mello Palhares e Antonio Joaquim da Silva Fontes á verificação do balanço offerecido a fl. 8 e se os credores que assignaram a proposta de concordata a fl. 9 representam dous terços dos creditos chyrographarios. Rio, 4 de janeiro de 1893. — Salvador Montiz. Depois de que, representando os peritos o exame, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor e forma seguinte: Sentença — vistos estes autos, etc., considerando que Elinice Tarrini, na qualidade de credor da Companhia de Theatros Brasileira requerem a liquidação forçada da companhia referida por cessação de pagamentos, na conformidade do art. 168 § 2º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; considerando que o mesmo credor provou a sua intenção nos termos da lei não só com o titulo da divida, liquido e certo, vencido o que se vê a fl. 3 e protesto de fl. 4; considerando que foi instruido o pedido do credor com a jubilação produzida a fl. 12 usque fl. 14 v; considerando que a Companhia de Theatros Brasileira representada pela sua directoria confessou a cessação de pagamentos e tambem a insolvibilidade, o que consta da petição a fl. 16; considerando ainda que a Companhia de Theatros Brasileira, a fl. 7, por seus representantes, apresentou em juizo concordata por escripto concedidas por credores em numero legal, o que foi verificado pelos peritos nomeados, que examinaram o balanço apresentado e a escripturação da companhia, como se vê a fl. 21 e seguintes; considerando que a concordata apresentada a fl. 9 por tal forma dispensa a convocação dos credores, art. 184 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; considerando que qualquer concordata pôde ser ajustada em qualquer estado da liquidação — decreto citado n. 434, e por conseguinte, quando a tal liquidação for requerida, embora não declarada ou decretada; considerando tudo mais que dos autos consta; homologa a concordata de fl. 9, offerecida pelos representantes da mencionada Companhia de Theatros Brasileira a fl. 7 para que produza os seus devidos e legaes effectos, e mando que a mesma se observe e cumpra, como nella se contém, salvo todavia os direitos de terceiros prejudicados. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1893. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão. Depois do que se via a petição com despacho do teor e forma seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, dignissimo juiz do commercio — A Companhia de Theatros Brasileira, tendo sido homologada a concordata apresentada nos autos da liquidação forçada, requerida por Elinice Tarrini, para que a mesma concordata produza todos os effectos legaes, requer a V. Ex. que se digne mandar affixar editaes convocando os credores incertos e dissidentes, para no prazo de 10 dias opporem os embargos que tiverem á sentença que homologou a mesma concordata, sob pena de tambem para elles passar em julgado a alludida sentença. Assim pede deferimento — E. R. M. — Rio, 22 de fevereiro de 1893. — Augusto Souto Maior, director-presidente. — Estava uma estampilha de 200 réis. Despacho — Sim, com o prazo de oito dias, contados da publicação do edital. Rio, 22 de fevereiro de 1893. — Salvador Montiz. Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente, por cujo teor são citados os credores incertos e dissidentes da liquidação forçada da Companhia de Theatros Brasileira para sciencia da sentença que homologou a concordata apresentada na referida liquidação e assim com os embargos que tiverem, dentro do prazo de oito dias, que correrão da data da publicação do presente edital, sob as penas da lei, tudo de conformidade com a dita sentença. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de fevereiro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação dos accionistas abateo transcripto do Banco do Brasil e Londres, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei na forma abaxio

O Dr. Celso Apriego Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, no impedimento do Dr. Affonso Lopes de Miranda, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que por parte do Banco do Brazil e Londres e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara folhe apresentada a petição do teor seguinte: Petição — Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial — Diz o Banco do Brazil e Londres, com sede nesta capital á rua dos Benedictinos n. 2 A que, tendo os accionistas constantes da relação (documento n. 1) deixado de satisfizerem ás entradas do capital subscripto, nos prazos marcados, uns de 10% e outros de 20%, apezar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital e das prorogações concedidas (documento n. 2, 3 e 4) e se acham assim incursos nas penas do art. 11 ultima parte dos estatutos do mesmo banco e havendo a assembléa geral de 6 de outubro de 1892 deliberado que se promovesse acção judicial, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta a um dos illustres juizes desta camara, que ordene, na forma do citado decreto, a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores, applicar-se o disposto no art. 34 do citado decreto e estatutos. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1893. — O advogado Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenna. — Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despacho — Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 3 de fevereiro de 1893. — Pitanja. Despacho — D. Notifique-se na forma do art. 33 do decreto citado. Rio, 3 de fevereiro de 1893. — Celso Guimarães. Distribuição — Dê a Leite, 3 de fevereiro de 1893. — J. Conceição. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra, é do teor seguinte: «Relação dos accionistas do Banco do Brazil e Londres, com 10% realizados que deixaram de effectuar a 2ª e 3ª entrada — Antonio de Medeiros Passos, 100 acções, 10%, 2:000\$; Antonio da Silva Azevedo, 100 acções, 10%, 2:000\$; Antonio Augusto Coelho, 20 acções, 10%, 400\$; Antonio Gonçalves Dias, 5 acções, 10%, 100\$; Alfredo de Magalhães Marques, 100 acções, 10%, 2:000\$; Bernardino Pereira da Costa Pires, 50 acções, 10%, 1:000\$; Carlos Ribeiro de Castro, 100 acções, 10%, 2:000\$; Carlos Augusto Guimarães, 150 acções, 10%, 3:000\$; Caetano Gonçalves Roxo, 50 acções, 10%, 1:000\$; Daniel Ribeiro Gomes, 100 acções, 10%, 2:000\$; Eduardo Augusto Moreira da Silva, 50 acções, 10%, 1:000\$; Francisco de Assis Carvalho, 50 acções, 10%, 1:000\$; Francisco Antonio de Souza Campos Junior, 10 acções, 10%, 200\$; Francisco Bacellar, 50 acções, 10%, 1:000\$; Francisco José de Oliveira Brito, 50 acções, 10%, 1:000\$; João Lourenço Barbosa, 5 acções, 10%, 100\$; João José de Araujo Vianna, 200 acções, 10%, 4:000\$; José dos Santos Azevedo, 200 acções, 10%, 4:000\$; José Gonçalves Morgado Rios, 50 acções, 10%, 1:000\$; José Affonso Fontainha Sobrinho, 100 acções, 10%, 2:000\$; José Pinto Ribeiro Jardins, 50 acções, 10%, 1:000\$; José Rodrigues da Silva Loureiro, 50 acções, 10%, 1:000\$; Luiz Antonio de Meiralles, 10 acções, 10%, 200\$; Manoel Ferreira de Andrade Costa, 15 acções, 10%, 300\$; Manoel Ribeiro Salgado, 225 acções, 10%, 4:500\$; Marcellino

Fernandes Teixeira, 50 ações, 10 % 1:000\$; Pedro de Alcaub Pereira Lima, 50 ações, 10 % 1:000\$; Samuel Figüiredo, 100 ações, 10 % 2:000\$; Serafim Jord. e da Silva, 50 ações, 10 % 1:000\$; Lafayette Ribeiro Pinto, 100 ações, 10 % 2:000\$000—2.240 ações—44.800\$000. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1893. Pelo Banco do Brazil e Londres.—*Barão do Ladario*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Relação dos accionistas com 20 % realizados que deixaram de fazer a 3ª entrada do capital: Antonio Gomes da Costa, 50 ações, 20 % 2:000\$; Antonio de Oliveira Bastos, 25 ações, 20 % 1:000\$; Banco Industrial e Mercantil, 200 ações, 20 % 8:000\$; Bento José da Costa Braga, 5 ações, 20 % 200\$; Francisco Leonardo Gomes, 10 ações, 20 % 400\$; Francisco Gomes da Silva, 150 ações, 20 % 6:000\$; J. Mestey, 50 ações, 20 % 2:000\$; João Thomaz M. de Mattos, 200 ações, 20 % 8:000\$; Joaquim P. da Costa Guimarães, 10 ações, 20 % 400\$; José Fernandes Granja, 300 ações, 20 % 12:000\$; José de Moura Alfredo, 50 ações, 20 % 2:000\$; Jullio A. Moura da Silva, 200 ações, 20 % 8:000\$; Luiz A. Lisboa, 50 ações, 20 % 2:000\$; Manoel José Fernandes, 10 ações, 20 % 400\$000; 1.300 ações, 52:400\$000. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1893.—Pelo Banco do Brazil e Londres.—*Barão do Ladario*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, e contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco do Brazil e Londres as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas ações, visto não p terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as ações vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar as perdas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados, os direitos derivados de suas responsabilidades, todos nos termos da petição acima transcrita e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mencionado banco) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auctórios, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de fevereiro de 1893.—Eu, Joaquim da Costa Leite, o escrevi.—*Celso Ayrigio Guimarães*.

As transações realizadas foram em letras bancarias de 12 5/8 a 12 13/16 d., em papel repassado a 12 5/8 e 12 3/4 d. e em papel particular de 12 5/8 a 13 d.
As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:
Londres, por 13. 12 1/2 d., a 12 5/8 a 97 d/v
Paris, por franco 754 a 762 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco..... 933 a 948 rs., a 90 d/v
Italia, por lira... 759 a 775 rs. a 3 d/v
Portugal, 362 a 380 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar..... 4 970 a 4.930, a vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	1:015\$000
Ditas idem, idem.....	1:016\$000
Ditas miúdas, idem.....	1:015\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:090\$000

Bancos

Banco da Republica.....	72\$500
Dito idem, nominativas.....	72\$000
Dito Rural, 1ª serie.....	136\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	176\$000
Dita Visção Sapucahy.....	9\$000
Dita Central do Brazil.....	40\$700
Dita N. rte Mineira.....	25\$000

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—O presidente, *Thomas Rabello*.—O secretario, *J. Aquino*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Navegação Sul-Mineira

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS PARA CONSTITUICAO DA COMPANHIA

Aos 17 de fevereiro de 1893, reunidos em casa do cidadão Antonio Joaquim de Santa Anna 32 accionistas da Companhia de Navegação Sul-Mineira, representando por si e por procuração 733 ações, e havendo numero para funcionar, tomou, por designação nã nime da assembleia, a presidencia dos trabalhos o accionista Dr. Randolpho Fabrino, que abriu a sessão, servindo de secretarios Frederico Pinto Ferreira Coelho e Alcibiades Florencio Rodrigues.

Pelo presidente é convidado o accionista Jonas Pinto Villela, um dos louvados nomeados para dar parecer sobre o valor do privilegio com que entra para a companhia o Dr. Randolpho Fabrino, a ler o parecer da commissão, que se lê:

Os louvados nomeados na primeira reunião dos subscriptores das ações da Companhia de Navegação Sul-Mineira para darem valor ao privilegio que tem de ser incorporado a companhia, para formar parte do capital social representando ações (153) com entrada de 50 %, realizados, estimado no valor de 50:000\$, conforme a estipulação no art. 4º do projecto de estatutos, assignados por todos os subscriptores e seus representantes, vêm dar o seu parecer, cumprindo a deliberação da assembleia que os investiu do encargo, sendo de parecer que o privilegio tem o referido valor de 15:000\$000.

Carmo do Rio Claro, 17 de fevereiro de 1893.—Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Jonas Pinto Villela.—Manoel Delcídio do Amaral.

Não havendo reclamação alguma a este parecer, foi unanimemente approved, absten-do-se de votar o interessado.

Foram lidos, discutidos, approved e assignados por todos os subscriptores—os estatutos, e igualmente foi lido o conhecimento do deposito da decima parte do capital social na collectoria desta cidade, o qual é do teor seguinte:

Renda do estado de Minas Geraes, exercicio de 1893.—A folhas do caderno de receita fica debitado ao collecter Augusto Cesar Barbosa a importancia de 15:000\$000 recebida do Sr.

Dr. Randolpho Fabrino pelo imposto do deposito da decima parte do capital subscripto, affim de ser installada a companhia anonyma denominada—Navegação Sul Mineira, com o capital de 150:000\$000, conforme a guia do incorporador Randolpho Fabrino.

Collectoria municipal do Carmo do Rio Claro, 17 de fevereiro de 1893.—O collecter, *Augusto Cesar Barbosa*.

O presidente da assembleia, em vista da execução desses preceitos legais, declara definitivamente constituída e installada a Companhia de Navegação Sul Mineira.

Procede-se a eleição da administração e do conselho fiscal, sendo recolhidas cedulas representando 565 votos, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado:

Directores—Dr. Randolpho Fabrino, 533 votos; Frederico Pinto Ferreira Coelho, 532 votos; Manoel Goulart de Andrade, 466 votos e outros menos votados.

Fiscaes—Antonio Carlos da Cruz, 563 votos; Manoel Delcídio do Amaral, 563 votos; Joaquim Braz de Carvalho Villela, 481 e outros menos votados.

Em seguida, ficou combinado que os serviços da administração sejam distribuidos entre si pelos directores, conforme melhor convier aos interesses da companhia.

Finalmente, reclamados os eleitos pelo presidente da reunião, e nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

E de tudo lavrou-se a presente acta. E eu, secretario que escrevi e assigno.—*Aleciad s Fl renço Rodrigues*.

Randolpho Fabrino.—Frederico Pinto Ferreira Coelho.—Manoel Goulart de Andrade.—Antonio Carlos da Cruz.—Manoel Delcídio do Amaral.—Joaquim Braz de Carvalho Villela.—Antonio P inho de Magalhães.—Astolpho Pinto Villela.—João Candido Villela.—Antonio de Oliveira Leite.—Jonas Pinto Villela.—José Pereira de Carvalho.—Por procuração de Alcibiades, José de Leme e de Etelvino Goulart de Carvalho, Manoel Goulart de Andrade.—Por procuração de Salviano de Souza Castro, Alcibiades Florencio Rodrigues.—Alcibiades Florencio Rodrigues.—Pinto & Irmãos.—Leopoldo Pinto Ferreira Coelho.—Joaquim Pio dos Santos.—Francisco Carlos de Menezes.—Joaquim Ignacio Belfort.—Lindolpho Augusto de Mesquita.—João Rodrigues de Vasconcelos.—Por procuração de Gabriel Archajó da Silva Costa, Joaquim Braz de Carvalho Villela.—Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Modesto Alves da Cunha.—Por procuração do Dr. Fernando Avelino Corrêa, Modesto Alves da Cunha.—Miguel de Noronha Pires.—José Ferreira Pinto.—Por procuração do Dr. Aureliano Augusto de Andrade Botelho, Randolpho Fabrino.—Justiniano Lourenço Dias.

ESTATUTOS

TITULO I

Da companhia e seus fins

Art. 1º Sob a denominação de Companhia de Navegação Sul Mineira, fica organizada uma sociedade anonyma, cuja sede será nesta cidade. Sua duração será a do prazo do privilegio concedido ao bacharel Randolpho Augusto de Oliveira Fabrino e se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis que regem as sociedades anonymas.

Art. 2º A companhia tem por fim explorar, por conta propria, a navegação fluvial a vapor dos rios Verde e Sapucahy, entre a estação fluvial da estrada de ferro Muzambinho e a cidade do Carmo do Rio Claro.

Art. 3º O bacharel Randolpho Fabrino passa a Companhia de Navegação Sul-Mineira o contracto que fez com o governo deste estado, a 6 de novembro de 1890, em virtude do qual tem o mesmo bacharel privilegio para navegar a vapor os rios Verde e Sapucahy, entre os portos indicados no artigo antecedente.

Art. 4º O bacharel Randolpho Fabrino fica considerado por isso accionista desta compa-

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Os bancos abriram com as taxas officiaes de 12 1/2 e 12 5/8 d., sobre Londres, tornando-se geral a ultima pouco depois, e o mercado esteve firme de manhã.

Houve movimento importante durante o dia. Principiando os bancos a 12 5/8 d., em seguida sacaram a 12 3/4 d. contra a caixa matriz e contra banqueiros, e depois constou negocio realiado em letras contra a caixa matriz a 12 13/16 d. O papel repassado foi cotado a 12 3/4 d., e houve transações em papel particular de 12 3/4 a 13 d. conforme o prazo para entregar as letras. Pelas 2 horas da tarde o mercado affrouzou, e o London e Brazilian Bank affixou a taxa de 12 1/2 d.; o papel repassado foi cotado a 12 5/8 d., o papel particular a 12 3/4 d., o mercado fechou indeciso.

A ultima hora havia letras repassadas offercidas a 12 5/8 d., mas havia dinheiro a mesma taxa para o papel particular, conforme as nossas informações, e os bancos sacavam somente a 12 1/2 d.

nhia, possuindo 150 acções, que se consideram desde já com 50 % de entrada, ou com o valor de 15:000\$; como indemnisação pelo privilegio que, com seus onus e vantagens, passa á mesma companhia.

TITULO II

Do capital

Art. 5.º O capital da companhia é de 150:000\$ dividido em 750 acções de 200\$ cada uma, conforme deliberação da assembleia geral, ficando a directoria autorizada a fazer chamadas só até 50 % do capital.

Art. 6.º As entradas serão feitas na razão de 30 % immediatamente, e as outras por chamadas de 10 % com intervallo nunca menor de 15 dias.

Art. 7.º O accionista que deixar de realizar as entradas no prazo marcado, ou não o fizer 20 dias depois, perderá o direito ás entradas já feitas, cahindo em commissão as suas acções, exceptuando caso de força maior ou motivo justificavel a julgo da directoria.

TITULO III

Dos accionistas e acções

Art. 8.º E' accionista todo aquelle que possuir uma ou mais acções registradas em seu nome ou firma social, no livro competente.

Art. 9.º As acções são nominativas e transferíveis por termo livre no livro respectivo assignado pelo cedente e pelo cessionario ou seus especiaes procuradores.

Art. 10.º Não podem ser transferidas as acções em quanto não tiverem realizados 40 % do seu valor nominal.

Parapho unico. As acções serão assignadas por toda a directoria e devem conter o numero de ord. m. de declaração e de valor nominal que representarem.

Art. 11. Na séda da companhia haverá um livro de registro devidamente legalizado, em que serão lançados os nomes dos accionistas, suas moradas e numero de acções que cada um possua, a declaração das entradas do capital realizado e as inscripções das transferencias.

Art. 12. A acção é indivisivel em relação á companhia, a qual não reconhece mais de um proprietario para cada uma.

Art. 13. Desde que for annunciada a convocação da assembleia geral ordinaria, ficam suspensas as transferencias das acções até que ella se realize.

Art. 14. O accionista póde, para todos os effeitos, ser representado por um procurador, contanto que este seja tambem accionista. Um procurador póde representar mais de um accionista.

Parapho unico. Não poderão ser procuradores os directores.

Art. 15. Compete aos accionistas um voto por cada acção que possuir, até ao maximo de cinquenta, qualquer que seja o numero que possua, sendo ellas registradas ao menos 15 dias antes da assembleia geral ordinaria.

Art. 16. Serão legalmente representadas, para todos os effeitos, as mulheres por seus maridos, as firmas sociaes por seus socios, os menores interditos por seus pais tutores e curadores, as companhias, sociedades, corporações e instituições por um director ou mandatario e as firmas em liquidação pelo liquidante.

TITULO IV

Do dividendo e de reserva

Art. 17. Dos lucros liquidos, verificados semestralmente, far-se-ha o seguinte dividendo: 12 % aos accionistas e 12 % para fundo de reserva e depreciações. Si de luzido o dividendo acima, ainda houver lucros, dividir-se-ha este em tres partes iguaes, sendo: uma para integralisação das acções, uma para os accionistas em geral, á proporção de suas acções e a outra para a directoria e conselho fiscal, cabendo aos membros destes a terceira parte desta quota.

Art. 18. Desde que o fundo de reserva atinja a 50 % do capital, cessará a redução de 12 % para este fim até ulterior deliberação da assembleia geral.

TITULO V

Da administração e fiscalisação

Art. 19. A direcção da companhia e sua fiscalisação ficam confiadas a uma directoria de tres membros, eleita na assembleia geral ordinaria.

Os directores funcionarão cumulativamente, sendo escolhido de entre elles um thesoureiro.

Art. 20. O director, antes de entrar em exercicio, garantirá a responsabilidade de sua gestão com a entrega de 50 acções da mesma companhia, lavrando-se termo no livro de registros.

Art. 21. No caso de impedimento de um dos directores, por mais de 30 dias, os outros chamarão um dos membros do conselho fiscal, para substituil-o.

Art. 22. O mandato dos directores durará quatro annos, contados do dia em que tiverem sido empossados de seus cargos e serão reelegiveis.

Art. 23. Não podem servir conjuntamente na directoria os ascendentes, irmãos, sogro e genro, cunhados, durante o cunhado, e os socios de uma mesma firma.

Art. 24. Compete á directoria :

1.º, convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral ;

2.º, apresentar á assembleia geral, todos os annos, os balanços de receita e despeza e um relatório circumstanciado do estado da companhia, indicando os melhoramentos que convem adoptar ;

3.º, fixar e autorisar os dividendos da companhia ;

4.º, organizar e fazer cumprir regulamentos, para a boa ordem do serviço interno e externo da companhia, delegar as suas attribuições a commissões especiaes para desenvolverem a mesma companhia ;

5.º, representar em juizo ou fóra d'elle, em todas as acções por ella ou contra ella intentadas, nomear advogados que as patrocinem e autorisar qualquer operação financeira e movimento de fundos, conforme for reclamado ;

6.º, nomear e demittir empregados e estipular seus vencimentos.

Art. 25. A directoria póde nomear um gerente, accionista ou não, estabelecendo as suas attribuições e vencimentos.

Art. 26. Haverá um conselho fiscal de tres membros, escolhidos entre os accionistas, que serão eleitos annualmente e cujas attribuições estão dispostas nas leis das sociedades anônymas.

TITULO VI

Da assembleia geral dos accionistas

Art. 27. A assembleia geral estará legalmente constituída, quando acharem-se presentes accionistas que representem ao menos 1/5 do capital social.

Art. 28. Os accionistas reunidos, em assembleia geral e em numero legal, poderão tomar qualquer decisão, deliberar, approvar, rectificar actos que interessem a companhia, sem offensa a estes estatutos.

Art. 29. Feita a convocação para a assembleia geral por meio de cartas; si não comparecer numero sufficiente de accionistas, far-se-ha nova convocação para oito dias depois, declarando-se que a assembleia deliberará com os accionistas que comparecerem.

Art. 30. Quando a assembleia tiver de deliberar sobre a existencia da companhia, modificação dos estatutos, augmento de capital, prorrogação de prazo de sua duração, responsabilidade dos directores, e fiscaes, antecipação de dissolução, precisa que estejam presentes accionistas que representem 2/3 do capital.

Art. 31. Nos casos do artigo antecedente, si em duas convocações com oito dias de intervallo não se reunirem accionistas em numero legal, far-se-ha terceira convocação, declarando-se que a assembleia deliberará com os accionistas que comparecerem.

Art. 32. As assembleias geraes ordinarias terão logar semestralmente e se reunirão conforme aviso previo, e as extraordinarias

quando a administração ou o conselho fiscal o julgarem conveniente ou á requisição de sete accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social, podendo os mesmos reclamantes fazer a convocação quando a isto se recusarem a directoria e conselho fiscal.

Art. 33. A reunião ordinaria tem por fim a leitura do parecer, exame, discussão sobre inventario, balanço e contas, dos directores.

Art. 34. Não podem votar nas assembleas: 1.º, os directores para approvarem as suas contas;

2.º, os fiscaes, para approvarem os seus pareceres;

3.º, os accionistas, quando tratar-se de negocios que lhes interessem particularmente.

Art. 35. A eleição se fará por escrutinio secreto e por maioria de votos.

Art. 36. A assembleia é installada pela directoria. Em seguida esta convidará um accionista para presidil-a, o qual occupará o logar e designará o secretario que deverá servir.

Art. 37. A directoria para o primeiro periodo de quatro annos será eleita pela assembleia geral de installação e servirá gratuitamente, bem como o conselho fiscal.

Os abaixo assignados declaram que dão amplos poderes aos directores para promoverem e fazerem executar todas as formalidades legais necessarias á incorporação e constituição da Companhia de Navegação Sul Mineira.

ADUENDO

Approvam os presentes estatutos com a modificação unica do art. 22, que fica redigido do seguinte modo: «O mandato dos directores durará um anno, contado do dia em que tiverem sido empossados de seus cargos e serão reelegiveis, ficando tambem alterado nesta parte o art. 37.

Carro do Rio Claro, 17 de fevereiro de 1893.
—Raimolho Fabrino.—Frederico Pinto Ferreira.—Mandel Goulart de Andrade.

Virgínio Horacio de Noronha Luz, escrivão do judicial e notario official do registro geral de hypothecas desta comarca do Carro do Rio Claro, estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Certifico que foi hoje archivada em o cartorio do registro de hypothecas, a meu cargo a acta da assembleia geral de installação da Companhia de Navegação Sul-Mineira, de 17 do corrente mez, com séde nesta cidade (por cópia); os estatutos da dita companhia, a lista nominativa dos subscriptores, com indicação do numero de acções e entradas de cada um (por cópia); constando da referida acta a certidão do deposito da decima parte do capital, na collectoria desta cidade, bem como da mesma consta a nomeação dos administradores.

Cartorio do registro geral de hypothecas da cidade do Carro do Rio Claro, aos 20 de fevereiro de 1893.—O official do registro, Virgínio Horacio de Noronha Luz.

(Estava sellada com estampilhas devidamente inutilizadas no valor de 5\$200.)

ANNUNCIOS

Companhia Commercial

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 128, ficam á disposição dos Srs. accionistas, em obediencia ao art. 16 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, os documentos a que se refere o citado artigo, relativos ao anno social que findou em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893.—O presidente, Custodio M. de Carvalho Castanheira.